



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 16/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2019

PROCESSO: 0006941/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ÍTEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O PRAZO DE 12 MESES PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO E CONVENIADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; CONVENIO Nº 003/2017 FIRMADO COM A POLICIA MILITAR, CONVENIO Nº 025/2018 FIRMADO COM A POLICIA CIVIL; SECRETARIA M. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, NAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I – DO EDITAL

SESSÃO PUBLICA PARA CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

Data: 04 DE JUNHO DE 2019

Horário: 09:00 Horas

Disponibilidade do Edital Completo: site do Município www.campinaverde.mg.gov.br ou solicitação pelo e-mail licitacao@campinaverde.mg.gov.br ou ainda, pessoalmente na sede do Município: Rua 30 nº 296, Bairro Medalha Milagrosa, CEP: 38270-000, em Campina Verde-MG.

Local: Prefeitura Municipal – Rua 30 nº 296, Bairro Medalha Milagrosa – CEP: 38270-000 – Campina Verde – MG.

Telefone para contato: (34) 3412-9101 das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira.

**Rodrigo Carneiro de Oliveira
Pregoeiro**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0006941/2019
EDITAL Nº 16/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS – N 09/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ÍTEM
VALIDADE: 12 MESES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O PRAZO DE 12 MESES PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO E CONVENIADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; CONVENIO Nº 003/2017 FIRMADO COM A POLICIA MILITAR, CONVENIO Nº 025/2018 FIRMADO COM A POLICIA CIVIL; SECRETARIA M. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, NAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I – DO EDITAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



PREÂMBULO

O MUNICIPIO DE CAMPINA VERDE, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.291/0001-07, por meio da **Comissão Permanente de Licitações – CPL e Pregoeiro**, torna público, para conhecimento de interessados, que realizará licitação, no dia **04 de Junho de 2019**, às **09: 00 horas**, na sede da **Prefeitura Municipal**, sito à **Rua 30, nº 296, Bairro Medalha Milagrosa, CEP: 38270-000, Campina Verde – MG**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 16/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2019**, PROCESSO 0006941/2019 para registro de preços para o prazo de 12 meses para a eventual e futura registro de preços para o prazo de 12 meses para a eventual e futura aquisição de material de escritório para as diversas secretarias do município e conveniados: secretaria municipal de educação, secretaria municipal de assistência social; secretaria municipal de saúde; secretaria municipal de administração e recursos humanos; convenio nº 003/2017 firmado com a policia militar, convenio Nº 025/2018 firmado com a policia civil; secretaria m. de serviços urbanos e rurais; secretaria municipal de cultura, esporte e lazer, nas especificações, quantitativos estimados e condições constantes do termo de referência – anexo I – do edital., tipo menor preço por item, com disposições deste edital e de seus anexos, da Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal nº 1.791, de 30 de agosto d 2010, esta, no que couber.

I – DO OBJETO :

1.1 A presente Licitação tem por objeto a implantação do Registro de preços para a eventual futura registro de preços para o prazo de 12 meses para a eventual e futura aquisição de material de escritório para as diversas secretarias do município e conveniados: secretaria municipal de educação, secretaria municipal de assistência social; secretaria municipal de saúde; secretaria municipal de administração e recursos humanos; convenio nº 003/2017 firmado com a policia militar, convenio nº 025/2018 firmado com a policia civil; secretaria m. de serviços urbanos e rurais; secretaria municipal de cultura, esporte e lazer, nas especificações, quantitativos estimados e condições constantes do termo de referência – anexo I – do edital, tipo menor preço por item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



1.2 O Município não se obriga a adquirir os materiais de escritório relacionados dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais **itens**, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro de preços terá preferência, nos termos do **art. 15, §4º da Lei 8.666/93**.

1.3 Este **Registro de Preços** poderá ser utilizado por qualquer órgão da **Administração Municipal**.

2. DOS QUANTITATIVOS

2.1 A finalidade principal do sistema de registro de preços é o fornecimento de acordo com a demanda da administração, devido à dificuldade de mensurar a quantidade exata a ser adquirida e assim atender melhor às necessidades das Secretarias Municipais.

3. DOS PRAZOS

3.1 O licitante ao qual for adjudicado o objeto do certame será convocado pela Administração para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da homologação;

3.2 A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o MUNICÍPIO e a empresa que apresentar o menor preço por item e terá validade de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13.

3.3 O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da mesma proposta.

4. DO FORNECIMENTO

4.1 Os produtos de limpeza e higiene deverão ser fornecidos em conformidade com o disposto na emissão da Ordem de Fornecimento (OF), diretamente no almoxarifado da sede do Município à Rua 30 nº 296 – CEP: 38270-000 em Campina Verde-MG.

4.2 A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos de cumprimento da ordem de fornecimento ou Nota de Empenho, emitida pela contratante, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



4.3 A ordem de fornecimento poderá ser emitida para a contratada por todos os meios de comunicação disponíveis, inclusive e-mail. No caso de emissão de ordem de fornecimento por e-mail, o prazo para entrega dos produtos de limpeza e higiene dar-se-á a partir da data e horário de envio do mesmo.

4.4 Correrão por conta da contratada todas as despesas relacionadas com a execução do objeto da presente licitação: equipamentos, mão-de-obra, entrega/transportes, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos.

4.5 A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

4.6 O MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE-MG não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

5 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 A Licitante contratada ficará sujeita às penalidades previstas na Lei, pela inexecução total ou parcial de cada ajuste e a Administração poderá aplicar, às detentoras da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

5.2 O atraso injustificado na entrega dos produtos de limpeza e higiene licitados após o prazo preestabelecido no Edital sujeitará o contratado à multa, na forma estabelecida a seguir:

- a)** 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias, calculado sobre o valor do material não entregue constante da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ; e 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso calculado sobre o valor do material não entregue constante da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

5.3 As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do material não entregue constante da ordem de fornecimento (OF) ou Nota de Empenho (NE) e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

5.4 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de Ata ou nota de empenho), o Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



- a) Multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto para a entrega do objeto licitado, no percentual de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor do material constante da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea “a”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas facultadas a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

5.5 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que possuam objeto social compatível com o licitado, e que satisfaçam as disposições contidas neste edital e seus anexos.

6.2 Será vedada a participação das empresas que:

- 6.2.1** Possuam em seus quadros servidores ou funcionários da Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, inclusive na condição de sócio ou dirigente;
- 6.2.2** Se encontrem em falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- 6.2.3** Estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso;
- 6.2.4** Tenham sido declaradas inidôneas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



6.2.5 Estrangeiras que não funcionem no país.

6.3 Não será permitida a participação de pessoa física.

6.4 O não comparecimento do representante legal da empresa licitante não impedirá que a mesma participe normalmente do certame.

7 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1 Os representantes das licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e, deverão apresentar procuração através de instrumento público ou particular, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços, interpor recursos, assinar Atas, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

7.1.1 Para os procuradores, os mesmos deverão apresentar juntamente da procuração, cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Registro de Firma Individual no qual conste o nome do outorgante, bem como cópia do RG ou equivalente, tanto do outorgante como do outorgado.

7.2 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes, além de cópia de seu RG ou equivalente.

7.3 Caso não apresente os documentos citados nos subitens 7.1.1 e 7.2, a empresa não estará devidamente credenciada, não podendo participar da rodada de lances verbais, bem como não praticar os demais atos pertinentes ao certame, permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta inicial escrita .

7.4 O modelo de Carta de Credenciamento encontra-se no **Anexo II**.

7.5 Os documentos relativos ao **Credenciamento** deverão ser entregues **FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO** antes da abertura do Certame.

7.6 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

7.7 No ato da fase de credenciamento, o representante credenciado declarará que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



7.7.1 A declaração que se refere o subitem 7.7 segue conforme **Modelo do Anexo V.**

7.8 . As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar no ato do credenciamento, Declaração desta condição, se for o caso, para que possa usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 – **Modelo do Anexo VII.**

8 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação será pública e dirigida pelo Pregoeiro auxiliado pela Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 02/2019, de 02 de janeiro de 2019.

8.2 Aberta a sessão, a proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados, com os seguintes dizeres

**ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE-MG
PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 16/2019 PROCESSO 0006941/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2019
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ**

**ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE-MG
PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 16/2019 PROCESSO 0006941/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2019
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



8.3 Não será aceita a participação de licitante atrasado, a não ser como ouvinte.

8.3.1 Será considerada atrasada a licitante que, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após a abertura do primeiro envelope de Proposta de Preços.

8.4 Aberto inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços será feita a sua conferência e posterior rubrica pelos presentes.

8.5 Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação somente serão abertos dos licitantes vencedores na presente licitação, na forma descrita no item **10** deste Edital.

8.6 Serão desclassificadas todas as empresas cujas propostas não forem entregues indevassáveis, logo após o credenciamento, quando requeridas pelo Pregoeiro.

9 – DA PROPOSTA DE PREÇO

9.2.1 Preço unitário, total e global do objeto, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, em caso de divergência entre os valores propostos, serão considerados os valores unitários. O preço global da proposta deverá ser escrito em algarismos e por extenso.

9.2.2 Os preços unitários deverão ser apresentados com precisão de 02 (duas) casas decimais.

9.2.3 O licitante poderá apresentar preços apenas para os itens que for de seu interesse.

9.2.4 Declaração expressa de que os preços contidos na Proposta incluem todos os custos e despesas, tais como, custos diretos e indiretos, embalagens, fretes, carga, descarga, tributos incidentes, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

9.2.5 A empresa licitante poderá cotar todos ou quaisquer itens.

9.2.6 O prazo de validade da proposta é de no mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



9.3- Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

9.4 Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

9.5 A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, de todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

10 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Os documentos exigidos para habilitação deverão estar contidos no **Envelope 02**, na sua forma original, por qualquer processo de cópia, apresentando os originais para conferência por parte do Pregoeiro e Equipe de Apoio. Os documentos de habilitação são os abaixo discriminados:

:

10.2 PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.2.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.2.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleições de seus administradores;

10.2.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

10.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3 PARA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



10.3.2 Comprovante de regularidade com a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

10.3.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estadual, do domicilio ou da sede da proponente;

10.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicilio ou da sede da proponente;

10.3.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos pela lei;

10.3.6 Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.3.6.1 Ficando aceita a certidão unificada de débitos federais nos termos da portaria nº 358 de 05 de setembro de 2014 do Ministério da Fazenda.

10.4 DA PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRABALHISTAS:

10.4.1 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.5 PARA PROVA DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

10.5.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, com data de expedição limitada a 60 (sessenta) dias;

10.6 OUTRAS COMPROVAÇÕES:

10.6.1 - Declaração de pleno atendimento requisitos habilitação (MODELO ANEXO III) ;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



10.6.2-Declaração acerca do cumprimento do art. 27º, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93 **(MODELO ANEXO IV)**;

10.6.3 -Declaração de Idoneidade, Inexistência de fato impeditivo e de suspensão para contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal. **(MODELO ANEXO V)** anexar aos documentos de credenciamento.

10.6.4 - As licitantes que se enquadrarem como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, caso desejem obter tais benefícios deverão apresentar junto com o credenciamento declaração dessa condição, podendo utilizar o **(Modelo do Anexo VII)**.

10.7. Todos os documentos exigidos para a fase de habilitação deverão constar, obrigatoriamente, no envelope nº 02 (documentação de habilitação), sob pena de inabilitação, *exceto aqueles que tenham sido apresentados no ato do credenciamento da licitante.*

10.8.- Ficam dispensados de nova apresentação no envelope de documentos, as declarações e documentos apresentados no ato do credenciamento

11 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1 O Pregoeiro procederá à abertura primeiramente dos Envelopes que contêm as Propostas de Preços, avaliando o cumprimento das condições exigidas no Edital.

11.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **10% (dez por cento)** à proposta de menor preço por item, para participarem dos lances verbais.

11.3 Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas no subitem 11.2, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

11.4 Caso duas ou mais propostas fiquem empatadas, será realizado sorteio público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

11.5 **Caso o Pregoeiro entenda necessário poderá classificar todas as empresas para a etapa de lances verbais, objetivando o menor preço, aumentando a competitividade;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



11.6 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas neste Edital.

12 – DOS LANCES VERBAIS

12.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor.

12.1.1 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço por item e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

12.1.2 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

12.2 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

12.3 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

12.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas neste Edital.

12.5 Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

13 – DO JULGAMENTO

13.1 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item.

13.2. As propostas serão desclassificadas nos seguintes casos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



- a) Conttenham vícios ou ilegalidades;
- b) Não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência;
- c) Não atendam às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.
- d) Apresentem preços que sejam manifestamente inexequíveis (art. 48, inciso II, da Lei 8.666/1993)

13.3 Em caso de empate, dar-se-á preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

13.4. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

13.5. Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão no certame, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste pregão.

13.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.7 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

13.8 Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13.9 O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

13.10 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

13.11 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope contendo os Documentos de Habilitação do(s) licitante(s) que as tiverem formulados, para a confirmação de suas condições habilitatórias, somente ao término de julgamento de todos os itens licitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



13.12 Declarada vencedora, a licitante considerada MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, terá 05 (cinco) dias úteis para regularizar pendências **FISCAIS**, se houver, caso esta apresente alguma restrição, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, podendo ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis, a critério da Administração.

13.5 Constatado o atendimento pleno as exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

13.6 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências editalícias, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

13.7 Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

13.8 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

13.9 Decididos os recursos ou transcorridos os prazos para a sua interposição relativamente ao Pregão, o Pregoeiro devolverá aos Licitantes, julgados desclassificados no certame, os Envelopes contendo os Documentos de Habilitação inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da Licitação.

14 – DOS RECURSOS

14.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para a apresentação de contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2 A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante de recorrer importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da Licitação pela autoridade competente ao vencedor.



14.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

14.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.

14.6 Os autos do procedimento permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua 30 nº 296 – Bairro Medalha Milagrosa – CEP: 38270-000 – Campina Verde-MG- Setor de Licitações.

15 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 Inexistindo manifestação recursal, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto da licitação ao licitante vencedor .

15.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste Edital.

16 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, após emissão de nota fiscal, devidamente certificada pela secretaria Municipal de Educação.

16.2 Para efeito de pagamento, a licitante vencedora encaminhará ao Município a respectiva nota fiscal/fatura que deverá conter o valor unitário e total dos itens fornecidos naquele período, conforme proposta ou lance ofertado na sessão do **Pregão, com registro em ata e no contrato de fornecimento.** Juntamente deverá vir as **Certidões Negativas do INSS** e do **FGTS** da empresa, ambas dentro de seu prazo de validade.

16.2.1 Os pagamentos serão efetuados dentro do prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada da nota fiscal/fatura.

16.2.2 As notas fiscais/fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções;

16.2.3 O pagamento será feito pela **Tesouraria do Município** ou depositado em conta corrente em nome da licitante vencedora;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



16.2.4 O valor contratado, não sofrerá qualquer tipo de alteração ou ressalvas as hipóteses previstas no **artigo 65, da Lei Federal nº 8666/93**.

17 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

17.1-AS Fichas, Dotações Orçamentárias e Fontes Financeiras para o exercício de 2019, destinadas ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente da Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG e constantes da Lei Orçamentária em vigor, sob os seguintes números

Fichas Orçamentárias	Fontes Financeiras	Dotações
46	100 (Sub Prefeitura – Distrito de Honorópolis)	02.01.01.04.122.0002.04.2.578.3.3.90.30.00.00
61	100 (Procuradoria)	02.02.00.02.062.0003.01.2.563.3.3.90.30.00.00
74	100 (Controle Interno)	02.03.00.04.124.0004.01.2.564.3.3.90.30.00.00
80	100 (Convenio 003/2017 Policia Militar)	02.04.01.04.122.0006.01.2.503.3.3.90.30.00.00
87	100 (Secretaria M. Administração e Recursos Humanos)	02.04.01.04.128.0005.01.2.565.3.3.90.30.00.00
116	100 (Secretaria M Adm e Rec. Humanos) (Compras e Licitação)	02.04.02.04.128.0005.01.2.565.3.3.90.30.00.00
126	100 (Secretaria M Adm e Rec. Humanos) (Setor Dep Pessoal)	02.04.02.04.128.0005.01.2.565.3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



152	100 (Setor de Contabilidade)	02.05.02.04.121.0005.03.2.558.3.3.90.30.00.00
165	100 (Tesouraria)	02.05.03.04.123.0005.05.2.566.3.3.90.30.00.00
187	100 (Secretaria de Fazenda)	02.05.04.04.129.0005.06.2.573.3.3.90.30.00.00
212	100 (Secretaria de Obras)	02.06.02.15.452.0011.02.2.567.3.3.90.30.00.00
275	101 (Ensino Fundamental)	02.08.01.12.361.0010.08.2.102.3.3.90.30.00.00
292	(Educação Infantil)	02.08.02.12.365.0010.11.2.101.3.3.90.30.00.00
361	100 (Secretaria de Cultura)	02.09.01.13.392.0014.04.2.550.3.3.90.30.00.00
386	102 (Sede da Secretaria de Saúde)	02.10.01.10.301.0013.01.2.200.3.3.90.30.00.00
409	155 (Saúde – Atenção Básica)	02.10.02.10.301.0013.08.2.201.3.3.90.30.00.00
445	102 (Média e Alta Complexidade);	02.10.02.10.302.0013.11.2.602.3.3.90.30.00.00
462	102 (Unidades de Saúde)	02.10.02.10.304.0013.14.2.208.3.3.90.30.00.00
479	102 (Vigilância Epidemiológica)	02.10.02.10.305.0013.15.2.207.3.3.90.30.00.00
496	100 (Conselho Tutelar)	02.11.01.08.243.0018.02.2.351.3.3.90.30.00.00
513	129 (Programa Criança Feliz)	02.11.01.08.244.0018.01.2.585.3.3.90.30.00.00
535	129 (Sertaria Assis Social)	02.11.01.08.244.0018.07.2.575.3.3.90.30.00.00
594	129 (Manutenção CRAS)	02.11.02.08.244.0018.12.2.303.3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



656	100 (Chefia de Serviços Urbanos)	02.13.01.15.452.0011.04.2.055.3.3.90.30.00.00
-----	----------------------------------	---

17.2 - Partes das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2019 correrão à conta de dotações orçamentárias e fontes financeiras próprias de exercícios futuros

18 – DA CONTRATAÇÃO

18.1 Após a assinatura da ata de registro de preços, o licitante vencedor assinará o contrato de fornecimento:

- a) A Administração, em todo tempo e sem qualquer ônus ou responsabilidades para si, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, poderá, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis a contratada, rescindir o contrato, baseada nas Leis Federais nº 8.666/93, 8.883/94 e 10.520/02;
- b) O Licitante vencedor deverá estar em conformidade com os documentos de habilitação no ato da assinatura do contrato,
- c) O contrato será celebrado pelo prazo de 12 (doze) meses partindo da data de assinatura do contrato.
- d) O fornecimento dos produtos, objeto desta Licitação, deverá ser efetuado conforme requisição do responsável pela secretaria solicitante.

19. DO REGISTRO DE PREÇO E DAS ADESÕES A ATA

A Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG é o órgão gerenciador responsável pela condução do registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrentes.

19.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração Estadual ou Municipal que não tenham participado deste certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



- a) Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços proveniente deste certame, deverá consultar a Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG para a manifestação da possibilidade de adesão.
 - b) As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da Ata de Registro de Preços **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e Registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador.**
 - c) Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços **não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes do número de órgãos não participantes que aderirem.**
 - d) O órgão gerenciador somente poderá autorizar a adesão à Ata após a primeira contratação ou aquisição de produtos registrados na ata.
 - e) **Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando-se o prazo de vigência da presente ata.**
 - f) Caberá ao fornecedor (es) registrado(s) que vencer(em) o certame licitatório, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador.
 - g) O órgão ou entidade que aderir a presente Ata de Registro de Preços convalidará todos os atos do certame, e respeitará as mesmas cláusulas contratuais.
- 19.2** - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.
- a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



- b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.3 - O fornecedor poderá ter seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.4 - O cancelamento do registro ocorrerá a pedido, quando:

- a) o fornecedor comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.
- b) o fornecedor não poder cumprir o compromisso, em função de o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, desde que devidamente comprovado e a comunicação ocorra **antes do pedido de fornecimento**.

19.5 - O cancelamento do registro de preços ocorrerá, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado.
- b) o fornecedor deixar de cumprir qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório.
- c) **houver razão de interesse público, devidamente comprovada e justificada.**
- d) **não forem cumpridas as obrigações decorrentes da ata de registro de preços.**
- e) o fornecedor não comparecer ou se recusar a assinar, no prazo estabelecido, o termo contratual decorrente da Ata de Registro de Preços.

20. FISCALIZAÇÃO

20.1 – as Secretarias Municipais terão amplo poder para fiscalizar a contratação, através de servidores ocupantes do emprego público nas devidas Secretarias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



20.2 - É responsabilidade dos servidores comunicar aos seus superiores e ao setor de compras e licitações qualquer descumprimento de cláusula contratual ou padrão de qualidade, sob pena de incorrer as responsabilidades pertinentes.

20.3 – Fica a cargo do Prefeito Municipal, manifestar sobre as possibilidades de carona à ata de registro de preços.

21. CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

21.1 Cópia deste Edital encontra-se disponível no site do Município www.campinaverde.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, podendo ser solicitada via e-mail: licitacao@campinaverde.mg.gov.br e/ou telefone: **(34) 3412-9101**, ou, ainda, poderá ser obtida no setor de licitação, no horário compreendido entre às 13:00 às 17:00 horas.

21.2 Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa, física ou jurídica, protocolizadas na sede da Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, sito à Rua 30 nº 296, Bairro Medalha Milagrosa – CEP: 38270-000 – Campina Verde-MG, em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, dirigidas ao Pregoeiro, que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da data de seu recebimento.

21.2.1 A decisão será enviada ao impugnante via e-mail.

21.2.2 Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, se necessário, dando conhecimento aos interessados.

22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Este Edital deverá ser lido e interpretado na integra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

22.2 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados no certame.

22.3 É facultado ao Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



22.4 É vedado ao licitante retirar sua Proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do Pregão.

22.5 O Objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

22.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG.

22.7 É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

22.8 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

22.9 O Pregoeiro, por interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.10 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

22.11 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail licitacao@campinaverde.mg.gov.br, ou pelo telefone **(34) 3412-9101**.

22.12 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e em seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço Rua 30 nº 296, Bairro Medalha Milagrosa – CEP: 38270-000 – Campina Verde-MG. em até 02 (dois) dias úteis que anteceder a data de abertura do certame.

22.13 Os casos omissos aplicam-se às disposições constantes das Leis 10.520/02 e 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e Lei Municipal nº 1.791, de 10 de agosto de 2010, esta no que couber.

22.14 Este Edital é composto, também, pelos seguintes anexos, que o integram independentemente de transcrição:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Credenciamento;

ANEXO III – Modelo de Declaração de pleno atendimento requisitos habilitação;

ANEXO IV – Modelo de declaração acerca do cumprimento do art. 27º, inciso V da Lei Federal nº8.666/93 XXXIII da CF/88;

ANEXO V – Modelo de declaração de Idoneidade, Inexistência de fato impeditivo e de suspensão para contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

ANEXO VI – Modelo de Proposta de Preços.

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor (MEI).

ANEXO VIII - Minuta de Ata de Registro de Preços

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, 16 de maio de 2019

Rodrigo Carneiro de Oliveira
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0006941/2019
EDITAL Nº 16/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS – N 09/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ÍTEM
VALIDADE: 12 MESES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O PRAZO DE 12 MESES PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO E CONVENIADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEDE DA SECRETARIA); ESCOLAS MUNICIPAIS (ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHE MUNICIPAL),SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PARA CASA DE APOIO AOS PACIENTES DE CÂNCER NA CIDADE DE BARRETOS/SP, CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO, PARA O CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL); SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PARA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA –MUNICÍPIO E DISTRITO E PARA SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE); SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS (PARA ATENDER A SEDE DO MUNICÍPIO, PARA RODOVIARIA MUNICIPAL, PARA ATENDER O CONVENIO Nº 003/2017 FIRMADO COM A POLICIA MILITAR, CONVENIO Nº 025/2018 FIRMADO COM A POLICIA CIVIL); SECRETARIA M. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS (SEDE DE SERVIÇOS URBANOS), SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER (SEDE DA SECRETARIA E BIBLIOTECA MUNICIPAL,PARA O GINASIO E ESTADIO MUNICIPAL) NAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I – DO EDITAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



I – JUSTIFICATIVA

1.1. A prefeitura tem como atribuição dentre outras, propiciar a infraestrutura adequada as suas unidades de atendimento, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral. A prefeitura em atendimento ao disposto nos artigos 6, Inciso IX, 7, § 2 e 9 da Lei nº 8.666/93 e Artigo 3º, Inciso I da Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 5.450/05 e suas alterações, vem através do presente, justificar a necessidade de abertura de processo administrativo através de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de escritório. O interesse desta administração pela formalização do Sistema de Registro de Preços considera as vantagens efetivas e práticas permitindo uma ampla concorrência, de tudo que se compra no exercício e o que faltar poderá ser então enquadrado na modalidade pertinente de licitação ou dispensa de licitação, bem como redução do número de processos licitatórios, agilidade na hora da aquisição dos produtos, atendimento de demandas imprevisíveis, redução dos custos da licitação e maior transparência das aquisições. O consumo previsto e a quantidade a ser adquirida foram feitos com base nas planilhas de demanda apresentadas pelas respectivas secretarias.

II – ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E MÉDIA DE PREÇOS DOS MATERIAIS DE ESCRITORIO LICITADOS: Município de Campina Verde-MG – Setor de Compras e Licitação:

2.1- QUANTITATIVOS ESTIMNADOS E ESPECIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



		ANO	2019		
ITENS	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	FICHA E FONTE	VALOR
	I- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				
	a) ALMOXARIFADO				
01	CADERNO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA COM 104 FOLHAS.	UNIDADES	02	87/100	R\$ 10,50
02	CALCULADORA ELETRÔNICA MANUAL, COM 12 DIGITOS, RESISTENTE E DURAVEL, DESIGN MODERNO E TECLAS MACIAS.	UNIDADES	01	87/100	R\$ 16,50
03	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA FINA , CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	01	87/100	R\$ 55,00
04	CANETA MARCA TEXTO, AMARELA, O PRODUTO DEVERÁ TER CORPO COM FORMATO ANATÔMICO, PODENDO SER CILÍNDRICO, CÔNICO OU RETANGULAR, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, RÍGIDO, INQUEBRÁVEL, TAMPA REMOVÍVEL, PONTA CHANFRADA, DURA E RESISTENTE, EM POLIÉSTER, NYLON, ACRÍLICO	UNIDADES	02	87/100	R\$ 3,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



	OU SIMILAR APROPRIADO. A TINTA DEVERÁ SER TRANSPARENTE, LUMINOSA, SECAGEM RÁPIDA (INSTANTÂNEA). DEVENDO AINDA SER LAVÁVEL E NÃO TÓXICA				
05	CARIMBEIRA (ALMOFADA PARA CARIMBO N 02 ,AZUL, 5,9X9,4 CM)	UNIDADES	02	87/100	R\$ 20,00
06	CLIPS DE AÇO, 2/0 CAIXA COM 500 GR	CAIXA	02	87/100	R\$ 12,00
07	CLIPS DE AÇO, 4/0 CAIXA COM 500 GR	CAIXA	01	87/100	R\$ 12,00
08	COLA BASTÃO 20 GRAMAS NÃO TOXICA	UNIDADES	05	87/100	R\$ 7,86
09	ELÁSTICO DE LÁTEX, EMBALAGEM DE 500GR	PACOTE	03	87/100	R\$ 10,00
10	EXTRATOR DE GRAMPOS, AÇO INOX, TIPO ESPATULA	UNIDADES	02	87/100	R\$ 3,50
11	GRAMPEADOR PROFISSIONAL METAL PARA ATE 100 FOLHAS, 23/13	UNIDADES	01	87/100	R\$ 62,00
12	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/13 COM 5000 UNIDADES	CAIXA	03	87/100	R\$ 22,50
13	ORGANIZADOR DE ESCRITORIO	UNIDADES	01	87/100	R\$ 50,00
14	PAPEL SULFITE FORMATO A4 (21x29,7cm) PACOTE DE 500 FOLHAS, GRAMATURA 90 GRAMAS, GARANTINDO UM PAPEL MAIS INCORPADO, TEM SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO QUE AJUDA NO MELHOR DESLIZAMENTO DO PAPEL NA IMPRESSORA E EVITANDO DESPERDÍCIO DE TINTA.	UNIDADES	100	87/100	R\$ 22,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



15	PASTA COM ABA E ELASTICO , MATERIAL PROLIPROPELENO, COR VERMELHA	UNIDADES	10	87/100	R\$ 2,70
16	PERFURADOR METAL PARA PAPEL, 02 FUROS COM CAPACIDADE PARA ATÉ 70 FOLHAS	UNIDADES	01	87/100	R\$ 32,00
17	TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA 40 ML PRODUZIDO À BASE DE ÁGUA; TINTA ESPECIAL DE ALTO RENDIMENTO;	UNIDADES	03	87/100	R\$ 3,50
18	CHIP PARA TONER HP LASEJET P 1005	UNIDADES	02	87/100	R\$ 64,00
19	TONER IMPRESSORA HP LASEJET P 1005	UNIDADES	02	87/100	R\$ 64,00
B) SETOR PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO					
20	BORRACHA BRANCA ESCOLAR Nº 60	UNIDADES	04	126/100	R\$ 0,90
21	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL AZUL PONTA FINA 0,7 MM,	UNIDADES	16	126/100	R\$ 1,10
22	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL VERMELHA PONTA FINA 0,7 MM,	UNIDADES	04	126/100	R\$ 1,10
23	CLIPS DE AÇO, 3/0 CAIXA COM 500GR	CAIXA	04	126/100	R\$ 12,00
24	CLIPS DE AÇO, 8/0 CAIXA COM 500GR	CAIXA	03	126/100	R\$ 16,00
25	COLA ESCOLAR 90GR, A BASE DE ÁGUA, LAVAVEL, LIQUIDA, NÃO TOXICA.	UNIDADES	06	126/100	R\$ 4,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



26	ELÁSTICO DE LÁTEX, EMBALAGEM DE 500GR	PACOTE	02	126/100	R\$ 10,00
27	ENVELOPE DE PAPELARIA 23X 11,5 CM, SACO, KRAFT NATURAL.	UNIDADES	30	126/100	R\$ 0,30
28	ENVELOPE DE PAPELARIA 340X 240MM COR BRANCO	CAIXA	30	126/100	R\$ 37,00
29	ENVELOPE BRANCO MÉDIO 20 X 28 CM	UNIDADES	20	126/100	R\$ 0,30
30	FICHA DE REGISTRO EMPREGADO, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	03	126/100	R\$ 20,00
31	FITA PARA MAQUINA DE ESCREVER OLIVETTI PRETA/VERMELHA DE ALGODÃO	UNIDADES	02	126/100	R\$ 7,55
32	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/6 COM 5000 UNIDADES	CAIXA	10	126/100	R\$ 10,00
33	LÁPIS BARROCHA PRETO, CORPO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO	UNIDADES	03	126/100	R\$ 0,50
34	LÁPIS N 02, CORPO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO	UNIDADES	05	126/100	R\$ 0,50
35	PAPEL SULFITE FORMATO A4 (21x29,7cm) PACOTE DE 500 FOLHAS, GRAMATURA 90 GRAMAS, GARANTINDO UM PAPEL MAIS INCORPADO, TEM SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO QUE AJUDA NO MELHOR DESLIZAMENTO DO PAPEL NA IMPRESSORA E EVITANDO DESPERDÍCIO DE TINTA	UNIDADES	60	126/100	R\$ 22,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



36	PAPEL SULFITE FORMATO OFICIO PACOTE DE 500 FOLHAS, GRAMATURA 90 GRAMAS, GARANTINDO UM PAPEL MAIS INCORPADADO, TEM SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO QUE AJUDA NO MELHOR DESLIZAMENTO DO PAPEL NA IMPRESSORA E EVITANDO DESPERDÍCIO DE TINTA	UNIDADES	30	126/100	R\$ 26,70
37	PASTA SUSPensa DE PAPELÃO PARA ARQUIVO DE BOA QUALIDADE	UNIDADES	100	126/100	R\$ 3,50
38	PASTA TRILHO PARA ARQUIVO DE BOA QUALIDADE	UNIDADES	200	126/100	R\$ 3,50
39	PILHA ALCALINA AAA EMBALGEM COM 02 PILHAS	UNIDADES	12	126/100	R\$ 6,40
40	CANETA MARCA TEXTO, AMARELA, O PRODUTO DEVERÁ TER CORPO COM FORMATO ANATÔMICO, PODENDO SER CILÍNDRICO, CÔNICO OU RETANGULAR, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, RÍGIDO, INQUEBRÁVEL, TAMPA REMOVÍVEL, PONTA CHANFRADA, DURA E RESISTENTE, EM POLIÉSTER, NYLON, ACRÍLICO OU SIMILAR APROPRIADO. A TINTA DEVERÁ SER TRANSPARENTE, LUMINOSA, SECAGEM RÁPIDA (INSTANTÂNEA). DEVENDO AINDA SER LAVÁVEL E NÃO TÓXICA	UNIDADES	03	126/100	R\$ 3,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



41	TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL 40 ML PRODUZIDO À BASE DE ÁGUA; TINTA ESPECIAL DE ALTO RENDIMENTO;	UNIDADES	03	126/100	R\$ 3,50
C) COMPRAS E LICITAÇÃO					
42	CALCULADORA ELETRÔNICA MANUAL, COM 12 DIGITOS, RESISTENTE E DURAVEL, DESIGN MODERNO E TECLAS MACIAS.	UNIDADES	02	116/100	R\$ 16,50
43	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL AZUL PONTA FINA 0,7 MM,	UNIDADES	30	116/100	R\$ 1,10
44	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL VERMELHA PONTA FINA 0,7 MM,	UNIDADES	15	116/100	R\$ 1,10
45	CANETA MARCA TEXTO, AMARELA, O PRODUTO DEVERÁ TER CORPO COM FORMATO ANATÔMICO, PODENDO SER CILÍNDRICO, CÔNICO OU RETANGULAR, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, RÍGIDO, INQUEBRÁVEL, TAMPA REMOVÍVEL, PONTA CHANFRADA, DURA E RESISTENTE, EM POLIÉSTER, NYLON, ACRÍLICO OU SIMILAR APROPRIADO. A TINTA DEVERÁ SER TRANSPARENTE, LUMINOSA, SECAGEM RÁPIDA (INSTANTÂNEA). DEVENDO AINDA SER LAVÁVEL E NÃO TÓXICA	UNIDADES	10	116/100	R\$ 3,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



46	CLIPS DE AÇO, 4/0 CAIXA COM 500GR	CAIXA	02	116/100	R\$ 12,00
47	EXTRATOR DE GRAMPOS, AÇO INOX, TIPO ESPATULA	UNIDADES	02	116/100	R\$ 3,50
48	GRAFITE ESCOLAR 0,7 MM COM 12 UNIDADES	TUBO	01	116/100	R\$ 3,00
49	GRAMPEADOR DE MESA METAL 26/6	UNIDADES	10	116/100	R\$ 25,00
50	GRAMPEADOR PROFISSIONAL METAL 23/13 PARA ATE 100 FOLHAS	UNIDADES	02	116/100	R\$ 62,00
51	GRAMPO 23/13	CAIXA	05	116/100	R\$ 22,50
52	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000 UNIDADES	CAIXA	10	116/100	R\$ 10,00
53	ORGANIZADOR DE ESCRITORIO	UNIDADES	01	116/100	R\$ 50,00
54	PAPEL SULFITE FORMATO A4 (21x29,7cm) PACOTE DE 500 FOLHAS, GRAMATURA 90 GRAMAS, GARANTINDO UM PAPEL MAIS INCORPADO, TEM SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO QUE AJUDA NO MELHOR DESLIZAMENTO DO PAPEL NA IMPRESSORA E EVITANDO DESPERDÍCIO DE TINTA	UNIDADES	100	116/100	R\$ 22,00
55	PASTA CLASSIFICADORA DE PROCESSO EM PAPELÃO, LISO, COR CINZA	UNIDADES	150	116/100	R\$ 9,00
56	PASTA SIMPLES PARA ARQUIVO COM PRESILHA	UNIDADES	10	116/100	R\$ 2,80
57	PASTA TRILHO PARA ARQUIVO SENDO: 100 AZUL E 50	UNIDADES	150	116/100	R\$ 3,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



	VERDE				
58	REGUA DE USO ESCOLAR E ESCRITORIO, 30 CM	UNIDADES	02	116/100	R\$ 3,00
	D) POLICIA MILITAR CONVENIO 0003/2017				
59	TELEFONE COM FIO, GRAFITE SEM CHAVE	UNIDADES	04	80/100	R\$ 49,00
60	TONER PARA IMPRESSORA LASER JET M 1522 N	UNIDADES	02	80/100	R\$ 80,00
61	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL AZUL PONTA FINA	CAIXA	01	80/100	R\$ 55,00
62	CLIPS NIQUELADO PRATA MEDIO N 04 CAIXA COM 500 G	CAIXA	08	80/100	R\$ 12,00
63	ENVELOPE DE PAPELARIA 23X 11,5 CM, SACO, KRAFT NATURAL.	UNIDADES	150	80/100	R\$ 0,30
64	FITA ADESIVA 45MMX 50MM TRANSPARENTE ACRILICO	UNIDADES	06	80/100	R\$ 5,80
65	FITA CREPE 25MMX 50MM	UNIDADES	06	80/100	R\$ 5,50
66	FITA DE DEMARCAÇÃO DE AREA ZEBRADA	UNIDADES	10	80/100	R\$ 14,00
67	GRAMPO TRILHO METALIZADO 80MM PARA PASTAS, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	15	80/100	R\$ 11,50
68	PINCEL MARCADOR PERMANENTE	UNIDADES	12	80/100	R\$ 3,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



69	PAPEL SULFITE FORMATO A4 (21x29,7cm) PACOTE DE 500 FOLHAS, GRAMATURA 90 GRAMAS, GARANTINDO UM PAPEL MAIS INCORPADADO, TEM SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO QUE AJUDA NO MELHOR DESLIZAMENTO DO PAPEL NA IMPRESSORA E EVITANDO DESPERDÍCIO DE TINTA	CAIXA	02	80/100	R\$ 220,00
70	PASTA CATALOGO COM 100 ENVELOPES PLASTICOS, COM VISOR FRONTAL MEDINDO 243MMX 333M	UNIDADES	04	80/100	R\$ 40,00
71	PINCEL ATOMICO COR AZUL E PRETO PONTA GROSSA	UNIDADES	06	80/100	R\$ 4,00
72	PRANCHETA DE MADEIRA TAMANHO A4	UNIDADES	06	80/100	R\$ 7,00
SECRETARIA DE GOVERNO					
JUNTA DE SERVIÇO MILITAR E CARTEIRA DE TRABALHO					
73	BORRACHA BRANCA ESCOLAR Nº 60	UNIDADES	03	46/100	R\$ 0,90
74	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 1,2 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADES	6	46/100	R\$ 1,20
75	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA 0,8 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADES	6	46/100	R\$ 1,20
76	CANETA MARCA TEXTO, AMARELA, O PRODUTO DEVERÁ TER CORPO COM FORMATO ANATÔMICO, PODENDO SER CILÍNDRICO, CÔNICO OU RETANGULAR,	UNIDADES	5	46/100	R\$ 3,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



	CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, RÍGIDO, INQUEBRÁVEL, TAMPA REMOVÍVEL, PONTA CHANFRADA, DURA E RESISTENTE, EM POLIÉSTER, NYLON, ACRÍLICO OU SIMILAR APROPRIADO. A TINTA DEVERÁ SER TRANSPARENTE, LUMINOSA, SECAGEM RÁPIDA (INSTANTÂNEA). DEVENDO AINDA SER LAVÁVEL E NÃO TÓXICA				
77	CLIPS NIQUELADO PRATA, 3/0 CAIXA COM 500 GR	CAIXA	2	46/100	R\$ 12,00
78	CLIPS NIQUELADO PRATA, 6/0 CAIXA COM 500 GR	CAIXA	1	46/100	R\$ 14,00
79	COLA LÍQUIDA, BRANCA, NÃO-TÓXICA, DE 90G, LAVÁVEL, SECAGEM RÁPIDA.	UNIDADE	1	46/100	R\$ 4,50
80	COLA PARA E.V.A E ISOPOR 90 GR	UNIDADE	5	46/100	R\$ 7,00
81	DISCOS DE DVD, REGRAVÁVEIS, COM CAPA.	Unidade	6	46/100	R\$ 1,50
82	ENVELOPE MÉDIO 20X28	Unidade	20	46/100	R\$ 0,30
83	ENVELOPE PARDO 36X26	Unidade	20	46/100	R\$ 0,60
84	FITA AUTO ADESIVA LARGA, TRANSPARENTE ACRÍLICO, 45MMX50MM.	Unidade	2	46/100	R\$ 5,80
85	GRAMPEADOR PROFISSIONAL METAL 26/6 PARA ATE 100 FOLHAS	CAIXA	1	46/100	R\$ 25,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



86	GRAMPO TRILHO metalizado 80MM PARA 200 FLS 75GR COM 50 UN	CAIXA	1	46/100	R\$ 11,50
87	LÁPIS PRETO DE GRAFITE, Nº 02, COM ENVOLTÓRIO DO GRAFITE INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA, CORPO CILÍNDRICO, EM MADEIRA NA COR PRETA.	UNIDADE	2	46/100	R\$ 0,50
88	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS COM PAUTA FOLHAS NUMERADAS - CAPA DURA	UNIDADE	3	46/100	R\$ 12,00
89	PAPEL SULFITE FORMATO A4 (21x29,7cm) PACOTE DE 500 FOLHAS, GRAMATURA 90 GRAMAS, GARANTINDO UM PAPEL MAIS INCORPADADO, TEM SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO QUE AJUDA NO MELHOR DESLIZAMENTO DO PAPEL NA IMPRESSORA E EVITANDO DESPERDÍCIO DE TINTA	CAIXA	1	46/100	R\$ 220,00
90	PASTA PAPEL CARTÃO COM GRAMPO TRILHO DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	10	46/100	R\$ 3,50
91	PEN DRIVE 08 GB	UNIDADE	1	46/100	R\$ 43,00
92	PILHA ALCALINA, PALITO AAA EMBALGEM COM 02 PILHAS	CARTELA	1	46/100	R\$ 6,50
93	PILHA ALCALINA, PEQUENA AA EMBALGEM COM 02	CARTELA	1	46/100	R\$ 7,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



PILHAS					
94	RÉGUA ACRILICA 30 CM	UNIDADE	2	46,100	R\$ 3,00
95	TESOURA GRANDE DE ESCRITÓRIO, 18 CM DE COMPRIMENTO (8"), PARA USO GERAL, COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	1	46/100	R\$ 14,00
96	TINTA NA COR AZUL, PARA ALMOFADA DE CARIMBO DE BORRACHA, EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 40 ML.	UNIDADE	2	46/100	R\$ 3,50
97	TINTA NA COR PRETA, PARA ALMOFADA DE CARIMBO DE BORRACHA, EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 40 ML.	UNIDADE	1	46/100	R\$ 3,50
SUB PREFEITURA					
98	BORRACHA BRANCA ESCOLAR PARA APAGAR LÁPIS GRAFITE, N° 60	UNIDADE	4	46/100	R\$ 0,90
99	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OITAVADO, ESCRITA FINA, 1,2 MM, NA COR AZUL, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE.	UNIDADE	10	46/100	R\$ 1,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



100	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OITAVADO, ESCRITA FINA, 1,2 MM, NA COR VERMELHA, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE.	UNIDADE	05	46/100	R\$ 1,10
101	CANETA MARCA TEXTO, AMARELA, O PRODUTO DEVERÁ TER CORPO COM FORMATO ANATÔMICO, PODENDO SER CILÍNDRICO, CÔNICO OU RETANGULAR, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, RÍGIDO, INQUEBRÁVEL, TAMPA REMOVÍVEL, PONTA CHANFRADA, DURA E RESISTENTE, EM POLIÉSTER, NYLON, ACRÍLICO OU SIMILAR APROPRIADO. A TINTA DEVERÁ SER TRANSPARENTE, LUMINOSA, SECAGEM RÁPIDA (INSTANTÂNEA). DEVENDO AINDA SER LAVÁVEL E NÃO TÓXICA	UNIDADE	3	46/10	R\$ 3,50
102	CLIPS NIQUELADO PRATA, 3/0 CAIXA COM 500 G	CAIXA	3	46/100	R\$ 12,00
103	FITA AUTO ADESIVA LARGA, TRANSPARENTE ACRÍLICO, 45MMX50MM.	UNIDADE	15	46/100	R\$ 5,80
104	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000 UNIDADES	CAIXA	3	46/100	R\$ 10,00
105	LÁPIS PRETO DE GRAFITE, Nº 02, COM ENVOLTÓRIO DO GRAFITE INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA, CORPO CILÍNDRICO, EM	UNIDADE	5	46/100	R\$ 0,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



MADEIRA NA COR PRETA.					
	PAPEL CARBONO FILME TAMANHO 105/148 MM 100 FOLHAS (PRETA)	CAIXA	01	46/100	R\$ 22,00
106	PAPEL CARBONO FILME A4 100 FOLHAS (PRETA)	CAIXA	1	46/100	R\$ 22,00
107	PAPEL MULTIUSO - (PAPEL SULFITE) A-4 210 MM X 297 MM 75 G/M2 COM 500 FOLHAS	CAIXA	2	46/100	R\$ 220,00
108	PILHA ALCALINA, PALITO AAA EMBALGEM COM 02 PILHAS	CARTELA	2	46/100	R\$6,50
109	PILHA ALCALINA, PEQUENA AA EMBALGEM COM 02 PILHAS	CARTELA	2	46/100	R\$7,00
110	PINCEL ATÔMICO, PLÁSTICO, COM PONTA CHANFRADA, COR AZUL	UNIDADE	2	46/100	R\$ 4,00
111	PINCEL ATÔMICO, PLÁSTICO, COM PONTA CHANFRADA, COR VERMELHA.	UNIDADE	2	46/100	R\$ 4,00
SECRETARIA DE GOVERNO					
112	AGENDA TELEFONICA	UNIDADE	1	46/100	R\$ 10,00
113	AGENDAS EXECUTIVA COSTURADA COM VISÃO DE 1 DIA POR PÁGINA. POSSUI CAPA COM ESPUMA REVESTIDA EM MATERIAL ESPECIAL. IDEAL PARA A ORGANIZAÇÃO	UNIDADE	2	46/100	R\$ 26,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



	DO DIA A DIA, EM CASA OU NO TRABALHO.				
114	BATERIA LR 41 TIPO BOTÃO 1,5V	UNIDADE	6	46/100	R\$ 3,00
115	CALCULADORA ELETRÔNICA MANUAL, COM 12 DIGITOS, RESISTENTE E DURAVEL, DESING MODERNO E TECLAS MACIAS.	UNIDADE	2	46/100	R\$ 16,50
116	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OITAVADO, 1,2 MM, NA COR AZUL, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE.	UNIDADE	10	46/100	R\$ 1,20
117	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OITAVADO, PONTA FINA, NA COR AZUL, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	1	46/100	R\$ 55,00
118	CANETA MARCA TEXTO, AMARELA, O PRODUTO DEVERÁ TER CORPO COM FORMATO ANATÔMICO, PODENDO SER CILÍNDRICO, CÔNICO OU RETANGULAR, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, RÍGIDO, INQUEBRÁVEL, TAMPA REMOVÍVEL, PONTA CHANFRADA,	UNIDADE	4	46/100	R\$ 3,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



	DURA E RESISTENTE, EM POLIÉSTER, NYLON, ACRÍLICO OU SIMILAR APROPRIADO. A TINTA DEVERÁ SER TRANSPARENTE, LUMINOSA, SECAGEM RÁPIDA (INSTANTÂNEA). DEVENDO AINDA SER LAVÁVEL E NÃO TÓXICA				
119	CANETA MARCA TEXTO, VERDE, O PRODUTO DEVERÁ TER CORPO COM FORMATO ANATÔMICO, PODENDO SER CILÍNDRICO, CÔNICO OU RETANGULAR, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, RÍGIDO, INQUEBRÁVEL, TAMP A REMOVÍVEL, PONTA CHANFRADA, DURA E RESISTENTE, EM POLIÉSTER, NYLON, ACRÍLICO OU SIMILAR APROPRIADO. A TINTA DEVERÁ SER TRANSPARENTE, LUMINOSA, SECAGEM RÁPIDA (INSTANTÂNEA). DEVENDO AINDA SER LAVÁVEL E NÃO TÓXICA	UNIDADE	2	46/100	R4 3,50
120	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 21 PRETO	UNIDADE	4	46/100	R\$ 80,00
121	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 22 COLORIDO	UNIDADE	3	46/100	R\$ 90,00
122	CLIPS NIQUELADO PRATA, 2/0 CAIXA COM 500 GR	CAIXA	1	46/100	R\$ 12,00
123	CLIPS NIQUELADO PRATA, 3/0 CAIXA COM 500 GR	CAIXA	4	46/100	R\$ 12,00
124	CLIPS NIQUELADO PRATA, 6/0 CAIXA COM 500 GR	CAIXA	1	46/100	R\$ 14,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



125	COLA ESCOLAR 90GR, A BASE DE ÁGUA, LAVAVEL, LIQUIDA, NÃO TOXICA.	UNIDADE	3	46/100	R\$ 4,50
126	GRAFITE ESCOLAR 0,7MM COM 12 UNIDADES	TUBO	3	46/100	R\$ 3,00
127	GRAMPEADOR, MESA, METAL, C/BORRACHA ABS, (16,5X3,5X5,0) CM,26/6, PRATA,	UNIDADE	2	46/100	R\$25,00
128	GRAMPEADOR 23/13 DE MESA METAL MASTER 100 FOLHAS - OFFICE.	UNIDADE	1	46/100	R\$ 62,00
129	LÁPIS PRETO DE GRAFITE, Nº 02, COM ENVOLTÓRIO DO GRAFITE INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA, CORPO CILÍNDRICO, EM MADEIRA NA COR PRETA.	UNIDADE	6	46/100	R\$ 0,50
130	LAPISEIRA 0,7 MM COM PONTA FIXA DE 4 MM DE COMPRIMENTO, IDEAL PARA DESENHOS, TRABALHOS E ESCRITA EM GERAL.	UNIDADE	4	46/100	R\$ 7,00
131	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA CAPA DURA 104 FOLHAS AZUL	UNIDADE	1	46/100	R\$ 12,00
132	MOLHA DEDOS EM PASTA 20GR	UNIDADE	2	46/100	R\$ 4,00
133	PAPEL SULFITE FORMATO A4 (21X29,7CM) PACOTE DE 500 FOLHAS, GRAMATURA 90 GRAMAS, GARANTINDO UM	CAIXA	4	46/100	R\$ 220,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



	PAPEL MAIS INCORPADADO, TEM SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO QUE AJUDA NO MELHOR DESLIZAMENTO DO PAPEL NA IMPRESSORA E EVITANDO DESPERDÍCIO DE TINTA.				
134	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS PARA 30 FOLHAS NA COR PRETO	UNIDADE	1	46/100	R\$ 32,00
135	PILHA ALCALINA, PALITO AAA EMBALAGEM COM 02 PILHAS	CARTELA	3	46/100	R\$ 6,50
136	PILHA ALCALINA, PEQUENA AA EMBALAGEM COM 02 PILHAS	CARTELA	3	46/100	R\$ 7,00
137	RÉGUA 30 CM ACRILICO	UNIDADE	2	46/100	R\$ 3,00
138	RÉGUA 30 CM METAL	UNIDADE	2	46/100	R\$ 5,00
	PROCURADORIA E ASSESSORIA JURIDICA DO MUNÍCIO				
139	BORRACHA BRANCA ESCOLAR PARA APAGAR LÁPIS GRAFITE, N° 60	UNIDADE	5	61/100	0,90
140	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OITAVADO, PONTA FINA, NA COR AZUL, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA E TAMPAS	CAIXA	1	61/100	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



	CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE. CAIXA COM 50 UNIDADES				R\$ 55,00
141	CLIPS NIQUELADO PRATA, 4/0 CAIXA COM 500 GR	CAIXA	5	61/100	R\$ 12,00
142	ELÁSTICO DE LÁTEX, EMBALAGEM DE 500GR	PACOTE	1	61/100	R\$ 10,00
143	ENVELOPE PARDO 36X26	UNIDADE	200	61/100	R\$ 0,60
144	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000 UNIDADES	CAIXA	5	61/100	R\$ 10,00
145	ORGANIZADOR DE ESCRITORIO	UNIDADE	2	61/100	R\$ 50,00
146	PAPEL SULFITE FORMATO A4 (21x29,7cm) PACOTE DE 500 FOLHAS, GRAMATURA 90 GRAMAS, GARANTINDO UM PAPEL MAIS INCORPADO, TEM SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO QUE AJUDA NO MELHOR DESLIZAMENTO DO PAPEL NA IMPRESSORA E EVITANDO DESPERDÍCIO DE TINTA.	UNIDADES	100	61/100	R\$ 22,00
147	PASTA ARQUIVO A-Z OFICIO LL, COM VISOR	UNIDADE	10	61/100	R\$ 45,00
148	PASTA SUSPensa DE BOA QUALIDADE COM VISOR E GRAMPO	UNIDADE	100	61/100	R\$ 3,50
	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



149	BATERIA BOTÃO LR41 1.5V MODELO LR43	UNIDADE	3	212/100	R\$ 3,00
150	BORRACHA BRANCA ESCOLAR PARA APAGAR LÁPIS GRAFITE, N° 60	UNIDADE	4	212/100	R\$ 0,90
151	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OITAVADO, 1.0 MM, NA COR VERMELHA, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE.	UNIDADE	20	212/100	R\$1,10
152	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OITAVADO, PONTA FINA , NA COR AZUL, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	1	212/100	R\$ 55,00
153	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OITAVADO, 0,8 MM, NA COR PRETA, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE.	UNIDADE	10	212/100	R\$ 1,10
154	CANETA MARCA TEXTO, AMARELA, O PRODUTO DEVERÁ TER CORPO COM FORMATO ANATÔMICO, PODENDO SER CILÍNDRICO, CÔNICO OU RETANGULAR, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, RÍGIDO, INQUEBRÁVEL, TAMPA REMOVÍVEL, PONTA CHANFRADA,	UNIDADE	5	212/100	R\$ 3,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



	DURA E RESISTENTE, EM POLIÉSTER, NYLON, ACRÍLICO OU SIMILAR APROPRIADO. A TINTA DEVERÁ SER TRANSPARENTE, LUMINOSA, SECAGEM RÁPIDA (INSTANTÂNEA). DEVENDO AINDA SER LAVÁVEL E NÃO TÓXICA				
155	ESTILETE AÇO INOX, CORPO EM PLÁSTICO ABS E EMBORRACHADO, TRAVA AUTOMÁTICA, LÂMINA RETA LARGA 18mm	UNIDADE	2	212/100	R\$ 4,00
156	EXTRATOR DE GRAMPOS, AÇO INOX, TIPO ESPATULA	UNIDADE	4	212/100	R\$ 3,50
157	GRAFITE ESCOLAR 0,7MM COM 12 UNIDADES	TUBO	1	212/100	R\$ 3,00
158	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR - 26/6 COM 5000 UNIDADES	CAIXA	1	212/100	R\$ 10,00
159	LAPISEIRA 0,7 MM COM PONTA FIXA DE 4 MM DE COMPRIMENTO, IDEAL PARA DESENHOS, TRABALHOS E ESCRITA EM GERAL.	UNIDADE	4	212/100	R\$ 7,00
160	PAPEL SULFITE FORMATO A4 (21x29,7cm) PACOTE DE 500 FOLHAS, GRAMATURA 90 GRAMAS, GARANTINDO UM PAPEL MAIS INCORPADADO, TEM SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO QUE AJUDA NO MELHOR DESLIZAMENTO DO PAPEL NA	UNIDADES	20	212/100	R\$ 22,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



	IMPRESSORA E EVITANDO DESPERDÍCIO DE TINTA.				
161	PASTA CLASSIFICADORA 480G. LISO, COR CINZA	UNIDADE	20	212/100	R\$ 9,00
162	PASTA ARQUIVO A-Z OFICIO LL, COM VISOR	UNIDADE	10	212/100	R\$ 45,00
163	PASTA PAPEL CARTÃO COM GRAMPO TRILHO DE BOA QUALIDADE (AZUL)	UNIDADE	20	212/100	R\$ 3,50
164	PILHA ALCALINA, PALITO AAA EMBALGEM COM 02 PILHAS	CARTELA	06	212/100	R\$ 6,50
165	PILHA ALCALINA, PEQUENA AA EMBALGEM COM 02 PILHAS	CARTELA	06	212/100	R\$ 7,00
	CONTROLE INTERNO				
166	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OITAVADO, 0,7 MM, NA COR AZUL, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE.	UNIDADE	10	74/100	R\$ 1,10
167	CANETA MARCA TEXTO, AMARELA, O PRODUTO DEVERÁ TER CORPO COM FORMATO ANATÔMICO, PODENDO SER CILÍNDRICO, CÔNICO OU RETANGULAR, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, RÍGIDO, INQUEBRÁVEL, TAMPA REMOVÍVEL, PONTA CHANFRADA, DURA E RESISTENTE, EM POLIÉSTER, NYLON, ACRÍLICO OU SIMILAR APROPRIADO. A TINTA DEVERÁ SER TRANSPARENTE, LUMINOSA, SECAGEM RÁPIDA	UNIDADE	2	74/100	R\$ 3,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



	(INSTANTÂNEA). DEVENDO AINDA SER LAVÁVEL E NÃO TÓXICA				
168	GRAMPEADOR, MESA, METAL, C/BORRACHA ABS, (16,5X3,5X5,0) CM,26/6, PRATA,	UNIDADE	1	74/100	R\$ 25,00
169	GRAMPO PARA GRAMPEADORA 26/6	CAIXA	1	74/100	R\$ 10,00
170	PAPEL SULFITE FORMATO A4 (21x29,7cm) PACOTE DE 500 FOLHAS, GRAMATURA 90 GRAMAS, GARANTINDO UM PAPEL MAIS INCORPADO, TEM SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO QUE AJUDA NO MELHOR DESLIZAMENTO DO PAPEL NA IMPRESSORA E EVITANDO DESPERDÍCIO DE TINTA.	UNIDADES	10	74/100	R\$ 22,00
171	PERFURADOR METAL PARA PAPEL, 02 FURSOS COM CAPACIDADE PARA ATÉ 30 FOLHAS.	UNIDADE	1	74/100	R\$ 32,00
	CONTABILIDADE				
173	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OITAVADO, ESCRITA FINA, NA COR AZUL, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE. (CAIXA COM 50 UNIDADES)	CAIXA	1	152/100	R\$ 55,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



175	EXTRATOR DE GRAMPOS, AÇO INOX, TIPO ESPATULA	UNIDADE	2	152/100	R\$ 3,50
176	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA METALICO 26/6	UNIDADE	2	152/100	R\$ 25,00
177	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000 UNIDADES	CAIXA	1	152/100	R\$ 10,00
178	MOLHA DEDOS EM PASTA 20GR	UNIDADE	1	152/100	R\$ 4,00
179	PAPEL SULFITE FORMATO A4 (21x29,7cm) PACOTE DE 500 FOLHAS, GRAMATURA 90 GRAMAS, GARANTINDO UM PAPEL MAIS INCORPADO, TEM SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO QUE AJUDA NO MELHOR DESLIZAMENTO DO PAPEL NA IMPRESSORA E EVITANDO DESPERDÍCIO DE TINTA.	CAIXA	5	152/100	R\$ 220,00
	FAZENDA				
180	ARQUIVO MORTO PAPELÃO TAMANHO OFICIO 340 X 133 X 240 M COM CAPA - PACOTE COM 25 UNIDADE	PC	4	187/100	R\$ 47,00
181	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OITAVADO, ESCRITA FINA, NA COR AZUL, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE. (CAIXA COM 50 UNIDADES)	CAIXA	1	187/100	R\$ 55,00
182	CANETA MARCA TEXTO, AMARELA, O PRODUTO DEVERÁ TER CORPO COM FORMATO ANATÔMICO, PODENDO SER	UNIDADE	4	187/100	R\$ 3,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



	CILÍNDRICO, CÔNICO OU RETANGULAR, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, RÍGIDO, INQUEBRÁVEL, TAMPAS REMOVÍVEL, PONTA CHANFRADA, DURA E RESISTENTE, EM POLIÉSTER, NYLON, ACRÍLICO OU SIMILAR APROPRIADO. A TINTA DEVERÁ SER TRANSPARENTE, LUMINOSA, SECAGEM RÁPIDA (INSTANTÂNEA). DEVENDO AINDA SER LAVÁVEL E NÃO TÓXICA				
183	CLIPS DE AÇO, 2/0 CAIXA COM 500 GR	CAIXA	5	187/100	R\$ 12,00
184	CLIPS DE AÇO, 6/0 CAIXA COM 500 GR	CAIXA	1	187/100	R\$ 14,00
185	COLA LÍQUIDA, BRANCA, NÃO-TÓXICA, DE 500ML, LAVÁVEL, SECAGEM RÁPIDA.	UNIDADE	2	187/100	R\$ 15,00
186	COLCHETE LATONADO TAMANHO Nº 10 CAIXA COM 72 UNIDADES	CAIXA	1	187/100	R\$ 12,00
187	COLCHETE LATONADO TAMANHO Nº 14 CAIXA COM 72 UNIDADES	CAIXA	3	187/100	R\$ 15,00
188	ENVELOPE PARDO 250X353 CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA	2	187/100	R\$ 60,00
189	FITA AUTO ADESIVA LARGA, TRANSPARENTE ACRÍLICO, 45MMX45MM.	UNIDADE	4	187/100	R\$ 5,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



190	FITA CORRETIVA 5MMX6M	UNIDADE	8	187/100	R\$ 7,00
191	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA METALICO 26/6	UNIDADE	2	187/100	R\$ 25,00
192	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000 UNIDADES	CAIXA	4	187/100	R\$ 10,00
193	LÁPIS PRETO DE GRAFITE, Nº 02, COM ENVOLTÓRIO DO GRAFITE INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA, CORPO CILÍNDRICO, EM MADEIRA NA COR PRETA.	UNIDADE	2	187/100	R\$ 0,50
194	MOLHA DEDOS EM PASTA 20GR	UNIDADE	4	187/100	R\$ 4,00
195	PAPEL SULFITE FORMATO A4 (21x29,7cm) PACOTE DE 500 FOLHAS, GRAMATURA 90 GRAMAS, GARANTINDO UM PAPEL MAIS INCORPADO, TEM SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO QUE AJUDA NO MELHOR DESLIZAMENTO DO PAPEL NA IMPRESSORA E EVITANDO DESPERDÍCIO DE TINTA.	CAIXA	18	187/100	R\$ 220,00
196	PASTA SUSPENSA DE BOA QUALIDADE COM VISOR E GRAMPO, COM 50 UNIDADES	CAIXA	06	187/100	R\$ 175,00
197	PASTA PAPEL CARTÃO COM GRAMPO TRILHO DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	50	187/100	R\$ 3,50
198	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS PARA 70 FOLHAS	UNIDADE	1	187/100	R\$ 32,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



199	PINCEL ATOMICO COR PRETO PONTA GROSSA	UNIDADE	3	187/100	R\$ 4,00
200	TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL MULTIUSO COM CABO PLÁSTICO, 8,5 POLEGADAS, CABO ANATÔMICO, TAMANHO: 21,6CM X 7,5CM X 1,8CM	UNIDADE	1	187/100	R\$ 17,00
SECRETARIA DA FAZENDA					
201	CHIP PARA TONER SANSUNG	UNIDADE	5	187/100	R\$ 37,00
202	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG PROXPRESS M4070FR	UNIDADE	10	187/100	R\$ 179,00
TESOURARIA					
203	ARQUIVO MORTO PAPELÃO TAMANHO OFICIO 340 X 133 X 240 M COM CAPA - PACOTE COM 25 UNIDADE	PACOTE	40	165/100	R\$ 47,00
204	BORRACHA BRANCA ESCOLAR Nº 60	UNIDADE	3	165/100	R\$ 0,90
205	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OITAVADO, 1,2MM, NA COR AZUL, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE.	UNIDADE	12	165/100	R\$ 1,20
206	CANETA MARCA TEXTO, AMARELA, O PRODUTO DEVERÁ TER CORPO COM FORMATO ANATÔMICO, PODENDO SER	UNIDADE	5	165/100	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



	CILÍNDRICO, CÔNICO OU RETANGULAR, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, RÍGIDO, INQUEBRÁVEL, TAMP A REMOVÍVEL, PONTA CHANFRADA, DURA E RESISTENTE, EM POLIÉSTER, NYLON, ACRÍLICO OU SIMILAR APROPRIADO. A TINTA DEVERÁ SER TRANSPARENTE, LUMINOSA, SECAGEM RÁPIDA (INSTANTÂNEA). DEVENDO AINDA SER LAVÁVEL E NÃO TÓXICA				R\$ 3,50
207	CLIPS DE AÇO, 2/0 CAIXA COM 500 GR	CAIXA	1	165/100	R\$ 12,00
208	CLIPS DE AÇO, 4/0 CAIXA COM 500 GR	CAIXA	1	165/100	R\$ 12,00
209	CLIPS DE AÇO, 6/0 CAIXA COM 500 GR	CAIXA	1	165/100	R\$ 14,00
210	COLCHETE LATONADO TAMANHO Nº 14 CAIXA COM 72 UNIDADES	CAIXA	2	165/100	R\$ 15,00
211	ENVELOPE PARDO 250X353 CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA	1	165/100	R\$ 60,00
212	EXTRATOR DE GRAMPOS, AÇO INOX, TIPO ESPATULA	UNIDADES	03	165/100	R\$ 3,50
213	FITA CORRETIVA 5MMX6M	UNIDADE	8	165/100	R\$ 7,00
214	GRAMPEADOR PROFISSIONAL METAL 26/6	UNIDADE	3	165/100	R\$ 25,00
215	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000 UNIDADES	CAIXA	10	165/100	R\$ 10,00
216	LÁPIS PRETO DE GRAFITE, Nº 02, COM ENVOLTÓRIO DO GRAFITE INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA, CORPO CILÍNDRICO, EM	UNIDADE	5	165/100	R\$ 0,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



	MADEIRA NA COR PRETA.				
217	PAPEL SULFITE FORMATO A4 (21x29,7cm) PACOTE DE 500 FOLHAS, GRAMATURA 90 GRAMAS, GARANTINDO UM PAPEL MAIS INCORPADO, TEM SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO QUE AJUDA NO MELHOR DESLIZAMENTO DO PAPEL NA IMPRESSORA E EVITANDO DESPERDÍCIO DE TINTA.	CAIXA	8	165/100	R\$ 220,00
218	PASTA SIMPLES PLÁSTICA OFICIO. COM GRAMPO TRILHO DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	12	165/100	R\$ 3,50
219	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS PARA 70 FOLHAS	UNIDADE	1	165/100	R\$ 32,00
220	RÉGUA 30 CM ACRILICO	UNIDADE	3	165/100	R\$ 3,00
221	TINTA NA COR PRETA, PARA ALMOFADA DE CARIMBO DE BORRACHA, EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 42 ML.	UNIDADE	1	165/100	R\$ 3,50
	ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS)				
222	BORRACHA BRANCA ESCOLAR Nº 60 - CAIXA COM 40 UNIDADES	CAIXA	3	594/129	R\$ 36,00
223	CADERNO BROCHURA CAPA DURA GRANDE 96 FOLHAS	UNIDADE	10	594/129	R\$ 10,00
224	CADERNO BROCHURA CAPA DURA PEQUENO 48 FOLHAS	UNIDADE	20	594/129	R\$ 6,00,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



225	CADERNO BROCHURA PEQUENO, CAPA FINA 48 FOLHAS	UNIDADE	20	594/129	R\$ 2,50
226	ARQUIVO MORTO PAPELÃO TAMANHO OFICIO 340 X 133 X 240 M COM CAPA - PACOTE COM 25 UNIDADE	UNIDADE	8	594/129	R\$ 47,00
227	CALCULADORA ELETRONICA MANUAL COM 12 DIGITOS	UNIDADE	3	594/129	R\$ 16,50
228	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OITAVADO, 1,0 MM, NA COR PRETA, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE. - CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADES	50	594/129	R\$ 55,00
229	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OITAVADO, 1,0 MM, NA COR VERMELHA, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE. - CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADES	50	594/129	R\$ 55,00
230	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OITAVADO, 1.0 MM, NA COR AZUL, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE. - CAIXA COM 50	UNIDADES	100	594/129	R\$ 55,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



	UNIDADES				
231	CANETA MARCA TEXTO, AMARELA, O PRODUTO DEVERÁ TER CORPO COM FORMATO ANATÔMICO, PODENDO SER CILÍNDRICO, CÔNICO OU RETANGULAR, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, RÍGIDO, INQUEBRÁVEL, TAMPA REMOVÍVEL, PONTA CHANFRADA, DURA E RESISTENTE, EM POLIÉSTER, NYLON, ACRÍLICO OU SIMILAR APROPRIADO. A TINTA DEVERÁ SER TRANSPARENTE, LUMINOSA, SECAGEM RÁPIDA (INSTANTÂNEA). DEVENDO AINDA SER LAVÁVEL E NÃO TÓXICA	UNIDADE	10	594/129	R\$ 3,50
232	CARTOLINA BRANCA 70X100 CM (220 G)	UNIDADE	10	594/129	R\$ 1,70
233	CARTOLINA BRANCA 96X60 CM (220 G)	UNIDADE	10	594/129	R\$ 1,00
234	CLIPS DE AÇO, 8/0 CAIXA COM 500 GR	CAIXA	2	594/129	R\$ 16,00
235	CLIPS GALVANIZADO, 4/0 CAIXA COM 500 GR	CAIXA	2	594/129	R\$12,00
236	CLIPS DE AÇO, 6/0 CAIXA COM 500 GR	CAIXA	2	594/129	R\$ 14,00
237	COLA EM BASTÃO 20 GRS NÃO TOXICA	UNIDADE	10	594/129	R\$ 8,00
238	COLA ESCOLAR 250GR, A BASE DE ÁGUA, LAVAVEL, LIQUIDA, NÃO TOXICA.	UNIDADE	5	594/129	R\$ 10,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



239	CORRETIVO LIQUIDO EM FRASCO DE 18 ML	UNIDADE	10	594/129	R\$ 3,00
240	ENVELOPE TIPO SACO PARDO - OFICIO - 20X28CM.	UNIDADE	100	594/129	R\$ 0,30
241	ENVELOPE TIPO SACO PARDO - OFICIO - 25X17,5 CM, COR AMARELA	UNIDADE	200	594/129	R\$ 0,30
242	EXTRATOR DE GRAMPOS, AÇO INOX, TIPO ESPATULA	UNIDADE	5	594/129	R\$ 3,50
243	FITA ADESIVA 45MMX 50MM TRANSPARENTE ACRILICO	UNIDADE	10	594/129	R\$ 5,80
244	FITA CREPE	UNIDADE	10	594/129	R\$ 5,50
245	FOLHA DE E.V.A CORES SORTIDAS SENDO: 05 AMARELA, 05 VERDES, 05 VERMELHAS, 05 BRANCA, 05 AZUL, E 05 ROSA - MEDIDA 45 X 60 CM - ESPESSURA 2 MM.	UNIDADE	30	594/129	R\$ 2,70
246	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA METALICO 26/6	CAIXA	03	594/129	R\$ 25,00
247	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 COM 1000 UNIDADES	CAIXA	5	594/129	R\$ 10,00
248	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000 UNIDADES GRAMPO AMARELO	CAIXA	10	594/129	R\$ 10,00
249	LÁPIS PRETO DE GRAFITE, Nº 02, COM ENVOLTÓRIO DO GRAFITE INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, MARCA DO	CAIXA	1	594/129	R\$ 72,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



	FABRICANTE IMPRESSA, CORPO CILÍNDRICO, EM MADEIRA NA COR PRETA. CAIXA COM 144 UNIDADES				
250	PAPEL SULFITE FORMATO A4 (21x29,7cm) PACOTE DE 500 FOLHAS, GRAMATURA 90 GRAMAS, GARANTINDO UM PAPEL MAIS INCORPADO, TEM SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO QUE AJUDA NO MELHOR DESLIZAMENTO DO PAPEL NA IMPRESSORA E EVITANDO DESPERDÍCIO DE TINTA.	CAIXA	60	594/129	R\$ 220,00
251	PASTA CARTAO COM ABAS E ELASTICO	UNIDADE	5	594/129	R\$ 2,70
252	PASTA CATÁLOGO COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS, COM VISOR FRONTAL, MEDINDO 243MMX333MM	UNIDADE	10	594/129	R\$ 40,00
253	PASTA SIMPLES PARA ARQUIVO, COM PRESILHA	UNIDADE	200	594/129	R\$ 2,80
254	PASTA SUPENSA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO.	UNIDADE	200	594/129	R\$ 3,50
255	PINCEL ATÔMICO, PLÁSTICO, COM PONTA CHANFRADA, COR AZUL.	UNIDADE	12	594/129	R\$ 4,00
256	PINCEL ATÔMICO, PLÁSTICO, COM PONTA CHANFRADA, COR PRETO.	UNIDADE	12	594/129	R\$ 4,00
257	PINCEL ATÔMICO, PLÁSTICO, COM PONTA CHANFRADA, COR VERMELHO.	UNIDADE	12	594/129	R\$ 4,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



258	REGUA DE USO ESCOLAR E ESCRITORIO, 30 CM	UNIDADE	5	594/129	R\$ 3,00
259	TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL MULTIUSO COM CABO PLÁSTICO, 21 CM.	UNIDADE	5	594/129	R\$ 17,00
260	TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL MULTIUSO COM CABO PLÁSTICO, 20 CM	UNIDADE	20	594/129	R\$ 14,00
CONSELHO TUTELAR					
261	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OITAVADO, 1.0 MM, NA COR AZUL, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPAS ANTI-ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE. - CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	1	596/100	R\$ 55,00
261	CANETA MARCA TEXTO, AMARELA, O PRODUTO DEVERÁ TER CORPO COM FORMATO ANATÔMICO, PODENDO SER CILÍNDRICO, CÔNICO OU RETANGULAR, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, RÍGIDO, INQUEBRÁVEL, TAMPAS REMOVÍVEL, PONTA CHANFRADA, DURA E RESISTENTE, EM POLIÉSTER, NYLON, ACRÍLICO OU SIMILAR APROPRIADO. A TINTA DEVERÁ SER TRANSPARENTE, LUMINOSA, SECAGEM RÁPIDA (INSTANTÂNEA). DEVENDO AINDA SER LAVÁVEL E NÃO	UNIDADE	5	596/100	R\$ 3,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



	TÓXICA				
262	COLA ESCOLAR 250GR, A BASE DE ÁGUA, LAVAVEL, LIQUIDA, NÃO TOXICA.	UNIDADE	3	596/100	R\$ 10,00
263	PAPEL SULFITE FORMATO A4 (21x29,7cm) PACOTE DE 500 FOLHAS, GRAMATURA 90 GRAMAS, GARANTINDO UM PAPEL MAIS INCORPADO, TEM SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO QUE AJUDA NO MELHOR DESLIZAMENTO DO PAPEL NA IMPRESSORA E EVITANDO DESPERDÍCIO DE TINTA.	CAIXA	1	596/100	R\$ 220,00
264	PASTA SUSPensa DE PAPELÃO PARA ARQUIVO.	UNIDADE	20	596/100	R\$ 3,50
	SECRETARIA ASSIST SOCIAL (BPC)				
265	PAPEL SULFITE FORMATO A4 (21x29,7cm) PACOTE DE 500 FOLHAS, GRAMATURA 90 GRAMAS, GARANTINDO UM PAPEL MAIS INCORPADO, TEM SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO QUE AJUDA NO MELHOR DESLIZAMENTO DO PAPEL NA IMPRESSORA E EVITANDO DESPERDÍCIO DE TINTA.	CAIXA	44	235/129	R\$ 220,00
	ASSISTENCIA SOCIAL - CRIANÇA FELIZ				
266	DISCOS DE CD DE GRAVAÇÃO, COM CAPA	UNIDADE	50	513/129	R\$ 1,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



267	COLA ESCOLAR 250GR, A BASE DE ÁGUA, LAVAVEL, LIQUIDA, NÃO TOXICA.	UNIDADE	20	513/129	R\$ 10,00
268	COLA QUENTE BASTÃO GROSSO PARA COLA QUENTE , PACOTE 1 KG	PACOTE	5	513/129	R\$ 57,00
269	DUREX COLORIDO SENDO: 5 VERDES, 5 VERMELHOS, 5 AZUL E 5 AMARELO.	UNIDADE	20	513/129	R\$ 2,00
270	FOLHA DE E.V.A CORES SORTIDAS SENDO: 20 AZUL, 20 AMARELA, 20 VERMELHA , 20 VERDE , 5 BRANCAS, 5 PRETAS, 5 LARANJA, 5 ROSA	UNIDADE	100	513/129	R\$ 2,70
271	FITA CREPE	UNIDADES	10	513/129	R\$ 5,50
272	FURADOR DE E.V.A	UNIDADE	1	513/129	R\$ 48,00
273	GIZ DE CERA, PARA DESENHO, CORES MISTAS	CAIXA	10	513/129	R\$ 7,00
274	LETRAS EM E.V.A	PC	2	513/129	R\$ 12,00
275	MASSA MODELAR INFANTIL NÃO TOXICA	UNIDADE	20	513/129	R\$ 5,00
276	PALITO DE MADEIRA, FORMATO ROLIÇO E PONTA C/100 UNIDADES CADA	CAIXA	3	513/129	R\$ 4,70
277	PAPEL CARTÃO 50X70 240 G NAS CORES 2 VERMELHO, 2	UNIDADE	10	513/129	R\$ 2,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



	VERDE, 2 AMARELO, 2 AZUL, 2 ROSA				
278	PAPEL CREPON 10 VERMELHO, 10 VERDE, 10 AMARELO, 10 AZUL, 5 LARANJA, 5 ROSA.	UNIDADE	50	513/129	R\$ 1,50
279	PAPEL KRAFT NATURAL 80G, COR PARDO 60CM	BOMBONA	1	513/129	R\$ 36,00
280	PINCEL ATÔMICO, PLÁSTICO, COM PONTA CHANFRADA, COR VERMELHA	Unidade	1	513/129	R\$ 4,00
281	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE BASTÃO GROSSO	Unidade	5	513/129	R\$35,00
282	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OITAVADO, 1.0 MM, NA COR AZUL, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPAS ANTI-ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE. - CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	4	513/129	R\$ 55,00
283	CLIPS GALVANIZADO Nº 4/0 CAIXA COM 500 GR	CAIXA	5	513/129	R\$ 12,00
284	COLA BASTÃO 20 GRAMAS NÃO TOXICA	UNIDADE	5	513/129	R\$ 8,00
285	ENVELOPE DE PAPELARIA 20X28CM. SACO, OFFICIO.	UNIDADE	200	513/129	R\$ 0,30
286	ENVELOPE DE PAPELARIA 25X17,5CM. COR AMARELA.	UNIDADE	200	513/129	R\$ 0,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



287	EXTRATOR DE GRAMPOS, AÇO INOX, TIPO ESPATULA	UNIDADE	4	513/2019	R\$ 3,50
288	FITA ADESIVA 45MMX 50MM TRANSPARENTE ACRILICO	UNIDADE	5	513/129	R\$ 5,80
289	GRAMPO COBREADO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000 UNIDADES	CAIXA	7	513/129	R\$ 10,00
290	LÁPIS PRETO DE GRAFITE, Nº 02, COM ENVOLTÓRIO DO GRAFITE INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA, CORPO CILÍNDRICO, EM MADEIRA NA COR PRETA. CAIXA COM 144 UNIDADES	CAIXA	1	513/129	R\$ 72,00
291	PAPEL SULFITE FORMATO A4 (21x29,7cm) PACOTE DE 500 FOLHAS, GRAMATURA 90 GRAMAS, GARANTINDO UM PAPEL MAIS INCORPADO, TEM SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO QUE AJUDA NO MELHOR DESLIZAMENTO DO PAPEL NA IMPRESSORA E EVITANDO DESPERDÍCIO DE TINTA	CAIXA	6	513/129	R\$ 220,00
292	PASTA CATALOGO COM 100 ENVELOPES PLASTICOS, COM VISOR FRONTAL MEDINDO 243MMX 333M	UNIDADE	2	513/129	R\$ 40,00
293	PASTA SIMPLES PARA ARQUIVO COM PRESILHA	UNIDADE	50	513/129	R\$ 2,80
294	PASTA SUSPensa DE PAPELÃO PARA ARQUIVO COMPLETA, COM PRESILHA, PLÁSTICO E PAPEL PARA IDENTIFICAÇÃO.	UNIDADE	100	513/129	R\$ 3,50
295	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OITAVADO, ESCRITA 1.0 MM, NA COR PRETA, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA	UNIDADE	50	513/129	R\$ 1,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



	ANTI-ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE.				
296	CLIPS GALVANIZADO Nº 4 500 GR	CAIXA	1	513/129	R\$ 12,00
297	ENVELOPE DE PAPELARIA 20X28CM, SACO OFICIO	UNIDADE	100	513/129	R\$ 0,30
298	ENVELOPE DE PAPELARIA 25X17,5 COR AMARELA	UNIDADE	100	513/129	R\$ 0,30
299	EXTRATOR DE GRAMPOS, AÇO INOX, TIPO ESPATULA	UNIDADES	02	513/129	R\$ 3,50
300	GRAMPO COBREADO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000 UNIDADES	CAIXA	2	513/129	R\$ 10,00
301	PAPEL SULFITE FORMATO A4 (21x29,7cm) PACOTE DE 500 FOLHAS, GRAMATURA 90 GRAMAS, GARANTINDO UM PAPEL MAIS INCORPADADO, TEM SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO QUE AJUDA NO MELHOR DESLIZAMENTO DO PAPEL NA IMPRESSORA E EVITANDO DESPERDÍCIO DE TINTA	CAIXA	3	513/129	R\$ 220,00
302	PASTA CATÁLOGO COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS, COM VISOR FRONTAL, MEDINDO 243MMX333MM	UNIDADE	2	513/129	R\$ 40,00
303	PASTA SIMPLES PARA ARQUIVO, COM PRESILHA	UNIDADE	50	513/129	R\$ 2,80
304	PASTA SUSPensa DE PAPELÃO PARA ARQUIVO COMPLETA, COM PRESILHA, PLÁSTICO E PAPEL PARA	UNIDADE	100	513/129	R\$ 3,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



IDENTIFICAÇÃO.					
	ESCOLA MUNICIPAL IAPONIRA DE OLIVEIRA EDUCAÇÃO INFANTIL				
305	PAPEL SULFITE FORMATO A4 (21x29,7cm) PACOTE DE 500 FOLHAS, GRAMATURA 90 GRAMAS, GARANTINDO UM PAPEL MAIS INCORPADO, TEM SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO QUE AJUDA NO MELHOR DESLIZAMENTO DO PAPEL NA IMPRESSORA E EVITANDO DESPERDÍCIO DE TINTA	UNIDADES	50	292/101	R\$ 22,00
	ENSINO FUNDAMENTAL				
306	CLIPS GALVANIZADO Nº 3 CAXA COM 500 GR	CAIXA	3	275/101	R\$ 12,00
307	LÁPIS PRETO DE GRAFITE, Nº 02, COM ENVOLTÓRIO DO GRAFITE INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA, CORPO CILÍNDRICO, EM MADEIRA NA COR PRETA. CAIXA COM 144 UNIDADES	CAIXA	10	275/101	R\$ 72,00
308	LIVRO PONTO, 220X320MM, 100 FOLHAS	UNIDADE	6	275/101	R\$ 23,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



309	LIVROS DE ATA 205X300MM - 100 FOLHAS	UNIDADE	3	275/101	R\$ 12,00
310	PASTA CATALOGO COM 100 ENVELOPES PLASTICOS, COM VISOR FRONTAL MEDINDO 243MMX 333M	UNIDADE	5	275/101	R\$ 40,00
	SECRETARIA DE CULTURA E BIBLIOTECA MUNICIPAL				
311	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OITAVADO, ESCRITA 1.0 MM, NA COR PRETA, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE.	UNIDADE	10	361/100	R\$ 1,10
312	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OITAVADO, 1.0 MM, NA COR VERMELHA, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE.	UNIDADE	10	361/100	R\$ 1,10
313	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OITAVADO, ESCRITA FINA, NA COR AZUL, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	2	361/100	R\$ 55,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



314	CANETA MARCA TEXTO, AMARELA, O PRODUTO DEVERÁ TER CORPO COM FORMATO ANATÔMICO, PODENDO SER CILÍNDRICO, CÔNICO OU RETANGULAR, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, RÍGIDO, INQUEBRÁVEL, TAMPA REMOVÍVEL, PONTA CHANFRADA, DURA E RESISTENTE, EM POLIÉSTER, NYLON, ACRÍLICO OU SIMILAR APROPRIADO. A TINTA DEVERÁ SER TRANSPARENTE, LUMINOSA, SECAGEM RÁPIDA (INSTANTÂNEA). DEVENDO AINDA SER LAVÁVEL E NÃO TÓXICA	UNIDADE	6	361/100	R\$ 3,50
315	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 21 PRETO	UNIDADE	2	361/100	R\$ 80,00
316	CLIPS GALVANIZADO Nº 4 COM 500 G	CAIXA	2	361/100	R\$ 12,00
317	ELÁSTICO DE LATEX, SILICONE PACOTE DE 500 G	PACOTE	3	361/100	R\$ 10,00
318	LÁPIS PRETO DE GRAFITE, Nº 02, COM ENVOLTÓRIO DO GRAFITE INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA, CORPO CILÍNDRICO, EM MADEIRA NA COR PRETO.	UNIDADE	10	361/100	R\$ 0,50
319	LIVRO ATA 50 FOLHAS	UNIDADE	2	361/100	R\$ 12,00
320	LIVRO PONTO, 220X320MM, 100 FOLHAS	UNIDADE	3	361/100	R\$ 23,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



321	ORGANIZADOR DE ESCRITORIO COM 3 PARTES	UNIDADE	2	361/100	R\$ 50,00
322	PAPEL SULFITE FORMATO A4 (21x29,7cm) PACOTE DE 500 FOLHAS, GRAMATURA 90 GRAMAS, GARANTINDO UM PAPEL MAIS INCORPADO, TEM SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO QUE AJUDA NO MELHOR DESLIZAMENTO DO PAPEL NA IMPRESSORA E EVITANDO DESPERDÍCIO DE TINTA	UNIDADES	10	361/100	R\$ 22,00
323	PASTA CATÁLOGO COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS, COM VISOR FRONTAL, MEDINDO 243MMX333MM	UNIDADE	2	361/100	R\$ 40,00
324	PASTA SIMPLES PLASTICA. GRAMPO TRILHO, NA COR AZUL	UNIDADE	20	361/100	R\$ 3,50
325	TESOURA EM AÇO INOX MULTIUSO 21 CM, CABO PLASTICO.	UNIDADE	2	361/100	R\$ 17,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS					
326	BORRACHA BRANCA ESCOLAR Nº 60	UNIDADE	4	656/100	R\$ 0,90
327	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OITAVADO, ESCRITA FINA, NA COR AZUL, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	1	656/100	R\$ 55,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



328	CLIPS DE AÇO, 6/0 CAIXA COM 500 GR	CAIXA	4	656/100	R\$ 14,00
329	CORRETIVO LIQUIDO, EM FRASCO COM 18ML, A BASE D'ÁGUA	UNIDADE	2	656/100	R\$ 3,00
330	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000 UNIDADES	CAIXA	3	656/100	R\$ 10,00
331	LÁPIS PRETO DE GRAFITE, Nº 02, COM ENVOLTÓRIO DO GRAFITE INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA, CORPO CILÍNDRICO, EM MADEIRA NA COR PRETO.	UNIDADE	4	656/100	R\$ 0,50
	SAUDE – ATENÇÃO BASICA				
332	APONTADOR SIMPLES PARA LAPIS	UNIDADE	100	409/102	3,50
333	BORRACHA BRANCA ESCOLAR Nº 60 CAIXA COM 40 UNIDADES	CAIXA	06	409/102	R\$ 36,00
334	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 275X200MM (GRANDE) 48 FOLHAS	UNIDADES	60	409/102	R\$ 10,00
335	CALCULADORA DE BOLSO VISOR COM 08 DIGITOS, OPERAÇÕES BASICAS, ALIMENTAÇÃO PILHAS.	UNIDADES	10	409/102	R\$ 14,00
336	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OITAVADO, 1,2 MM, NA COR AZUL,	CAIXA		409/102	R\$ 60,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



	PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE. - CAIXA COM 50 UNIDADES		20		
337	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OITAVADO, 1,2MM, NA COR PRETA, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE. - CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	10	409/102	R\$ 60,00
338	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OITAVADO, 1,2MM, NA COR VERMELHA, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE. - CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	05	409/102	R\$ 60,00
339	CLIPS GALVANIZADO, 2/0 CAIXA COM 500 GR	CAIXA	60	409/102	R\$ 12,00
340	CLIPS DE AÇO NIQUELADO, 6/0 CAIXA COM 500 GR	CAIXA	60	409/102	R\$ 14,00
341	COLA ESCOLAR 500 GR, A BASE DE ÁGUA, LAVAVEL, LIQUIDA, NÃO TOXICA.	FRASCO	10	409/102	R\$ 15,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



342	CORRETIVO LIQUIDO, EM FRASCO	UNIDADES	30	409/102	R\$ 3,00
343	ENVELOPE TIPO SACO KRFAT NATURAL 75 G 250X353 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	100	409/102	R\$ 30,00
344	EXTRATOR DE GRAMPOS, AÇO INOX, TIPO ESPATULA	UNIDADES	15	409/102	R\$ 3,50
345	FITA ADESIVA 45MMX 50MM TRANSPARENTE ACRILICO	UNIDADES	75	409/102	R\$ 5,80
346	FOLHA DE E.V.A COR LARANJA - MEDIDA 45 X 60 CM - ESPESSURA 2 MM. PACOTE COM 05	PACOTE	10	409/102	R\$ 13,50
347	FOLHA DE E.V.A COR BRANCA - MEDIDA 45 X 60 CM - ESPESSURA 2 MM. PACOTE COM 05	PACOTE	10	409/102	R\$ 13,50
348	FOLHA DE E.V.A COR DOURADO - MEDIDA 45 X 60 CM - ESPESSURA 2 MM. PACOTE COM 05	PACOTE	10	409/102	R\$ 13,50
349	FOLHA DE E.V.A COR ROSA - MEDIDA 45 X 60 CM - ESPESSURA 2 MM. PACOTE COM 05	PACOTE	10	409/102	R\$ 13,50
350	FOLHA DE E.V.A COR ROXO - MEDIDA 45 X 60 CM - ESPESSURA 2 MM. PACOTE COM 05	PACOTE	10	409/102	R\$ 13,50
351	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA METALICO 26/6	UNIDADES	30	409/102	R\$ 25,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



352	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/06 COM 5000 UNIDADES	CAIXA	15	409/102	R\$ 10,00
353	LIVRO ATA SEM MARGEM , COSTURADO, CAPA DURA, COR PRETA COM 50 FOLHAS	UNIDADES	30	409/102	R\$ 12,00
354	LIVRO ATA SEM MARGEM , COSTURADO, CAPA DURA, COR PRETA COM 100 FOLHAS	UNIDADES	60	409/102	R\$ 19,00
355	LÁPIS PRETO DE GRAFITE, Nº 02, COM ENVOLTÓRIO DO GRAFITE INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA, CORPO CILÍNDRICO, EM MADEIRA NA COR PRETA.CAIXA COM 144 UNIDADES	CAIXA	12	409/102	R\$ 72,00
356	PAPEL CARBONO A4, CAIXA COM 100 FOLHAS , COR PRETA	CAIXA	05	409/102	R\$ 22,00
357	PAPEL SULFITE FORMATO A4 (21x29,7cm) PACOTE DE 500 FOLHAS, GRAMATURA 90 GRAMAS, GARANTINDO UM PAPEL MAIS INCORPADO, TEM SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO QUE AJUDA NO MELHOR DESLIZAMENTO DO PAPEL NA IMPRESSORA E EVITANDO DESPERDÍCIO DE TINTA.	UNIDADES	35	409/102	R\$ 22,00
358	PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS, COM VISOR FRONTAL, MEDINDO 243MMX333MM	UNIDADES	60	409/102	R\$ 20,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



359	PASTA SUSPensa DE PAPELÃO PARA ARQUIVO COMPLETA, COM PRESILHA, PLÁSTICO E PAPEL PARA IDENTIFICAÇÃO. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	10	409/102	R\$ 175,00
360	CANETA MARCA TEXTO, AMARELA, O PRODUTO DEVERÁ TER CORPO COM FORMATO ANATÔMICO, PODENDO SER CILÍNDRICO, CÔNICO OU RETANGULAR, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, RÍGIDO, INQUEBRÁVEL, TAMPA REMOVÍVEL, PONTA CHANFRADA, DURA E RESISTENTE, EM POLIÉSTER, NYLON, ACRÍLICO OU SIMILAR APROPRIADO. A TINTA DEVERÁ SER TRANSPARENTE, LUMINOSA, SECAGEM RÁPIDA (INSTANTÂNEA). DEVENDO AINDA SER LAVÁVEL E NÃO TÓXICA	UNIDADES	20	409/102	R\$ 3,50
361	PRANCHETA EM MDF, COM PRENDEDOR METALICO, FORMATO OFICIO 330X230X3 MM	UNIDADES	50	409/102	R\$ 7,00
362	REGUA DE USO ESCOLAR E ESCRITORIO, 30 CM	UNIDADES	74	409/102	R\$ 3,00
363	TESOURA DE CABO POLIPROPILENO, LAMINA EM AÇO SEM PONTA COM 10 X 27CMX	UNIDADES	10	409/102	R\$ 17,00
364	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA AÇO INOX 13 CM	UNIDADES	75	409/102	R\$ 5,00
365	TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA 40 ML	UNIDADES	10	409/102	R\$ 3,50
	MEDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE				
366	BORRACHA BRANCA ESCOLAR Nº 60 COM 50 UNIDADES	CAIXA			R\$ 36,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



			03	445/102	
367	CALCULADORA DE BOLSO VISOR COM 08 DIGITOS, OPERAÇÕES BASICAS, ALIMENTAÇÃO PILHAS.	UNIDADES	06	445/102	R\$ 14,00
368	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OITAVADO, NA COR PRETA, PONTA FINA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE. - CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	03	445/102	R\$ 60,00
369	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OITAVADO, 1,2MM, NA COR AZUL, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE. - CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	05	445/102	R\$ 60,00
370	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OITAVADO, 1,2MM, NA COR VERMELHA, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE. - CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	03	445/102	R\$ 60,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



371	CLIPS GALVANIZADO, 2/0 CAIXA COM 500 GR	CAIXA	12	445/102	R\$ 12,00
372	CLIPS DE AÇO NIQUELADO, 6/0 CAIXA COM 500 GR	CAIXA	15	445/102	R\$ 14,00
373	COLA ESCOLAR 500GR, A BASE DE ÁGUA, LAVAVEL, LIQUIDA, NÃO TOXICA.	FRASCO	03	445/102	R\$ 15,00
374	ENVELOPE TIPO SACO KRFAT NATURAL 75 G 250X353 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	36	445/102	R\$ 30,00
375	EXTRATOR DE GRAMPOS, AÇO INOX, TIPO ESPATULA	UNIDADES	07	445/102	R\$ 3,50
376	FITA ADESIVA 45MMX 50MM TRANSPARENTE ACRILICO	UNIDADES	05	445/102	R\$ 5,80
377	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA METALICO 23/13, CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS	UNIDADES	02	445/102	R\$ 62,00
378	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA METALICO 26/6	UNIDADES	10	445/102	R\$ 25,00
379	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 COM 5000 UNIDADES	CAIXA	04	445/102	R\$ 22,50
380	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/06 COM 5000 UNIDADES	CAIXA	06	445/102	R\$ 10,00
381	LIVRO ATA SEM MARGEM , COSTURADO, CAPA DURA,	UNIDADES	09	445/102	R\$ 19,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



	COR PRETA COM 100 FOLHAS				
382	LIVRO ATA SEM MARGEM , COSTURADO, CAPA DURA, COR PRETA COM 200 FOLHAS	UNIDADES	09	445/102	R\$ 26,00
383	LÁPIS PRETO DE GRAFITE, Nº 02, COM ENVOLTÓRIO DO GRAFITE INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA, CORPO CILÍNDRICO, EM MADEIRA NA COR PRETA.	CAIXA	03	445/102	R\$ 72,00
384	PAPEL SULFITE FORMATO A4 (21x29,7cm) PACOTE DE 500 FOLHAS, GRAMATURA 90 GRAMAS, GARANTINDO UM PAPEL MAIS INCORPADO, TEM SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO QUE AJUDA NO MELHOR DESLIZAMENTO DO PAPEL NA IMPRESSORA E EVITANDO DESPERDÍCIO DE TINTA.	UNIDADES	04	445/102	R\$ 22,00
385	CANETA MARCA TEXTO, AMARELA, O PRODUTO DEVERÁ TER CORPO COM FORMATO ANATÔMICO, PODENDO SER CILÍNDRICO, CÔNICO OU RETANGULAR, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, RÍGIDO, INQUEBRÁVEL, TAMPA REMOVÍVEL, PONTA CHANFRADA, DURA E RESISTENTE, EM POLIÉSTER, NYLON, ACRÍLICO OU SIMILAR APROPRIADO. A TINTA DEVERÁ SER TRANSPARENTE, LUMINOSA, SECAGEM RÁPIDA (INSTANTÂNEA). DEVENDO AINDA SER LAVÁVEL E NÃO TÓXICA	UNIDADES	12	445/102	R\$ 3,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



386	REGUA DE USO ESCOLAR E ESCRITORIO, 30 CM	UNIDADES	12	445/102	R\$ 3,00
387	TESOURA DE CABO POLIPROPILENO, LAMINA EM AÇO SEM PONTA COM 27 CM DE COMPRIMENTO	UNIDADES	05	445/102	R\$ 17,00
388	TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA 40 ML	UNIDADES	05	445/102	R\$ 3,50
	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA				
389	BORRACHA BRANCA ESCOLAR Nº 60	CAIXA	01	479/102	R\$ 36,00
390	CALCULADORA DE BOLSO VISOR COM 08 DIGITOS, OPERAÇÕES BASICAS, ALIMENTAÇÃO PILHAS.	UNIDADES	02	479/102	R\$ 14,00
391	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OITAVADO, 1,2MM, NA COR AZUL, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE. - CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	01	479/102	R\$ 60,00
392	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OITAVADO, 1,2MM, NA COR PRETA, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE. - CAIXA COM 50	CAIXA		479/102	R\$ 60,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



	UNIDADES		01		
393	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OITAVADO, 1,2MM, NA COR VERMELHA, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE. - CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	01	479/102	R\$ 60,00
394	CLIPS GALVANIZADO, 2/0 CAIXA COM 500 GR	CAIXA	02	479/102	R\$ 12,00
395	CLIPS DE AÇO NIQUELADO, 6/0 CAIXA COM 500 GR	CAIXA	03	479/102	R\$ 14,00
396	COLA ESCOLAR 500 GR, A BASE DE ÁGUA, LAVAVEL, LIQUIDA, NÃO TOXICA.	FRASCO	10	479/102	R\$ 15,00
397	EXTRATOR DE GRAMPOS, AÇO INOX, TIPO ESPATULA	UNIDADES	01	479/102	R\$ 3,50
398	FITA ADESIVA 45MMX 50MM TRANSPARENTE ACRILICO	UNIDADES	02	479/102	R\$ 5,80
399	GIZ DE CERA TIPO ESTACA COR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	12	479/102	R\$ 9,50
400	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA METALICO 26/6	UNIDADES	02	479/102	R\$ 25,00
401	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/06 COM 5000 UNIDADES	CAIXA		479/102	R\$ 10,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



			02		
402	LIVRO ATA SEM MARGEM , COSTURADO, CAPA DURA, COR PRETA COM 100 FOLHAS	UNIDADES	03	479/102	R\$ 19,00
403	LIVRO ATA SEM MARGEM , COSTURADO, CAPA DURA, COR PRETA COM 200 FOLHAS	UNIDADES	03	479/102	R\$ 26,00
404	LÁPIS PRETO DE GRAFITE, Nº 02, COM ENVOLTÓRIO DO GRAFITE INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA, CORPO CILÍNDRICO, EM MADEIRA NA COR PRETA.	CAIXA	01	479/102	R\$ 72,00
405	PAPEL SULFITE FORMATO A4 (21x29,7cm) PACOTE DE 500 FOLHAS, GRAMATURA 90 GRAMAS, GARANTINDO UM PAPEL MAIS INCORPADO, TEM SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO QUE AJUDA NO MELHOR DESLIZAMENTO DO PAPEL NA IMPRESSORA E EVITANDO DESPERDÍCIO DE TINTA.	PACOTE	03	479/102	R\$ 22,00
406	CANETA MARCA TEXTO, AMARELA, O PRODUTO DEVERÁ TER CORPO COM FORMATO ANATÔMICO, PODENDO SER CILÍNDRICO, CÔNICO OU RETANGULAR, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, RÍGIDO, INQUEBRÁVEL, TAMPA REMOVÍVEL, PONTA CHANFRADA, DURA E RESISTENTE, EM POLIÉSTER, NYLON, ACRÍLICO OU SIMILAR APROPRIADO. A TINTA DEVERÁ SER TRANSPARENTE, LUMINOSA, SECAGEM RÁPIDA	UNIDADES		479/102	R\$ 3,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



	(INSTANTÂNEA). DEVENDO AINDA SER LAVÁVEL E NÃO TÓXICA		04		
407	PRANCHETA EM MDF, COM PREDEDOR METALICO, FORMATO OFICIO 330X230X3 MM	UNIDADES	16	479/102	R\$ 7,00
408	REGUA DE USO ESCOLAR E ESCRITORIO, 30 CM	UNIDADES	04	479/102	R\$ 3,00
	VIGILANCIA SANITARIA				
409	BORRACHA BRANCA ESCOLAR Nº 60	CAIXA	01	468/102	R\$ 36,00
410	CALCULADORA DE BOLSO VISOR COM 08 DIGITOS, OPERAÇÕES BASICAS, ALIMENTAÇÃO PILHAS.	UNIDADES	02	468/102	R\$ 14,00
411	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OITAVADO, 1,2MM, NA COR AZUL, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE. - CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	01	468/102	R\$ 60,00
412	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OITAVADO, 1,2MM, NA COR PRETA, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA E TAMPAS	CAIXA		468/102	R\$ 60,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



	CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE. - CAIXA COM 50 UNIDADES		01		
413	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OITAVADO, 1,2MM, NA COR VERMELHA, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPAS ANTI-ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE. - CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	01	468/102	R\$ 60,00
414	CLIPS GALVANIZADO, 2/0 CAIXA COM 500 GR	CAIXA	02	468/102	R\$ 12,00
415	CLIPS DE AÇO NIQUELADO, 6/0 CAIXA COM 500 GR	CAIXA	06	468/102	R\$ 14,00
416	COLA ESCOLAR 500GR, A BASE DE ÁGUA, LAVAVEL, LIQUIDA, NÃO TOXICA.	FRASCO	02	468/102	R\$ 15,00
417	EXTRATOR DE GRAMPOS, AÇO INOX, TIPO ESPATULA	UNIDADES	01	468/102	R\$ 3,50
418	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA METALICO 23/13, CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS	UNIDADES	01	468/102	R\$ 62,00
419	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA METALICO 26/6	UNIDADES	02	468/102	R\$ 25,00
420	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 COM 5000 UNIDADES	CAIXA	02	468/102	R\$ 22,50
421	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/06 COM 5000 UNIDADES	CAIXA		468/102	R\$ 10,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



			02		
422	LÁPIS PRETO DE GRAFITE, Nº 02, COM ENVOLTÓRIO DO GRAFITE INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA, CORPO CILÍNDRICO, EM MADEIRA NA COR PRETA.	CAIXA	01	468/102	R\$ 72,00
423	PAPEL SULFITE FORMATO A4 (21x29,7cm) PACOTE DE 500 FOLHAS, GRAMATURA 90 GRAMAS, GARANTINDO UM PAPEL MAIS INCORPADO, TEM SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO QUE AJUDA NO MELHOR DESLIZAMENTO DO PAPEL NA IMPRESSORA E EVITANDO DESPERDÍCIO DE TINTA.	PACOTE	03	468/102	R\$ 22,00
424	PASTA SUSPensa DE PAPELÃO PARA ARQUIVO COMPLETA, COM PRESILHA, PLÁSTICO E PAPEL PARA IDENTIFICAÇÃO. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	06	468/102	R\$ 175,00
425	CANETA MARCA TEXTO, AMARELA, O PRODUTO DEVERÁ TER CORPO COM FORMATO ANATÔMICO, PODENDO SER CILÍNDRICO, CÔNICO OU RETANGULAR, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, RÍGIDO, INQUEBRÁVEL, TAMPA REMOVÍVEL, PONTA CHANFRADA, DURA E RESISTENTE, EM POLIÉSTER, NYLON, ACRÍLICO OU SIMILAR APROPRIADO. A TINTA DEVERÁ SER TRANSPARENTE, LUMINOSA, SECAGEM RÁPIDA (INSTANTÂNEA). DEVENDO AINDA SER LAVÁVEL E NÃO TÓXICA	UNIDADES	04	468/102	R\$ 3,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



SECRETARIA DE SAUDE					
426	BORRACHA BRANCA ESCOLAR Nº 60	CAIXA	01	386/102	R\$ 36,00
427	CALCULADORA DE BOLSO VISOR COM 08 DIGITOS, OPERAÇÕES BASICAS, ALIMENTAÇÃO PILHAS.	UNIDADES	02	386/102	R\$ 14,00
428	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OITAVADO, 1,2MM, NA COR AZUL, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE. - CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	05	386/102	R\$ 60,00
429	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OITAVADO, 1,2MM, NA COR PRETA, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE. - CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	01	386/102	R\$ 60,00
430	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OITAVADO, 1,2MM, NA COR VERMELHA, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA E TAMPAS	CAIXA	01	386/102	R\$ 60,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



	CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE. - CAIXA COM 50 UNIDADES				
431	CLIPS GALVANIZADO, 2/0 CAIXA COM 500 GR	CAIXA	06	386/102	R\$ 12,00
432	CLIPS DE AÇO NIQUELADO, 10/0 CAIXA COM 500 GR	CAIXA	12	386/102	R\$ 16,00
433	CLIPS DE AÇO NIQUELADO, 6/0 CAIXA COM 500 GR	CAIXA	06	386/102	R\$ 14,00
434	COLA ESCOLAR 500GR, A BASE DE ÁGUA, LAVAVEL, LIQUIDA, NÃO TOXICA.	FRASCO	02	386/102	R\$ 15,00
435	ENVELOPE TIPO SACO KRFAT NATURAL 75 G 250X353 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	12	386/102	R\$ 30,00
436	EXTRATOR DE GRAMPOS, AÇO INOX, TIPO ESPATULA	UNIDADES	07	386/102	R\$ 3,50
437	FITA ADESIVA 45MMX 50MM TRANSPARENTE ACRILICO	UNDADES	06	386/102	R\$ 5,80
438	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA METALICO 23/13, CAPACIDADE 100 FOLHAS	UNIDADES	01	386/102	R\$ 62,00
439	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA METALICO 26/6	UNIDADES	06	386/102	R\$ 25,00
440	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 COM 5000 UNIDADES	CAIXA	04	386/102	R\$ 22,50
441	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/06 COM 5000 UNIDADES	CAIXA		386/102	R\$ 10,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



			02		
442	LIVRO ATA SEM MARGEM , COSTURADO, CAPA DURA, COR PRETA COM 100 FOLHAS	UNIDADES	03	386/102	R\$ 19,00
443	LIVRO ATA SEM MARGEM , COSTURADO, CAPA DURA, COR PRETA COM 200 FOLHAS	UNIDADES	12	386/102	R\$ 26,00
444	LÁPIS PRETO DE GRAFITE, Nº 02, COM ENVOLTÓRIO DO GRAFITE INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA, CORPO CILÍNDRICO, EM MADEIRA NA COR PRETA.	CAIXA	01	386/102	R\$ 72,00
445	PAPEL SULFITE FORMATO A4 (21x29,7cm) PACOTE DE 500 FOLHAS, GRAMATURA 90 GRAMAS, GARANTINDO UM PAPEL MAIS INCORPADO, TEM SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO QUE AJUDA NO MELHOR DESLIZAMENTO DO PAPEL NA IMPRESSORA E EVITANDO DESPERDÍCIO DE TINTA.	UNIDADES	12	386/102	R\$ 22,00
446	PAPEL SULFITE FORMATO OFICIO PACOTE DE 500 FOLHAS, GRAMATURA 90 GRAMAS, GARANTINDO UM PAPEL MAIS INCORPADO, TEM SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO QUE AJUDA NO MELHOR DESLIZAMENTO DO PAPEL NA	UNIDADES	24	386/102	R\$ 26,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



	IMPRESSORA E EVITANDO DESPERDÍCIO DE TINTA.				
447	PASTA SUSPENSÃO DE PAPELÃO PARA ARQUIVO COMPLETA, COM PRESILHA, PLÁSTICO E PAPEL PARA IDENTIFICAÇÃO. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	24	386/102	R\$ 175,00
448	CANETA MARCA TEXTO, AMARELA, O PRODUTO DEVERÁ TER CORPO COM FORMATO ANATÔMICO, PODENDO SER CILÍNDRICO, CÔNICO OU RETANGULAR, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, RÍGIDO, INQUEBRÁVEL, TAMPA REMOVÍVEL, PONTA CHANFRADA, DURA E RESISTENTE, EM POLIÉSTER, NYLON, ACRÍLICO OU SIMILAR APROPRIADO. A TINTA DEVERÁ SER TRANSPARENTE, LUMINOSA, SECAGEM RÁPIDA (INSTANTÂNEA). DEVENDO AINDA SER LAVÁVEL E NÃO TÓXICA	UNIDADES	12	386/102	R\$ 3,50
449	REGUA DE USO ESCOLAR E ESCRITÓRIO, 30 CM	UNIDADES	10	386/102	R\$ 3,00
450	TESOURA DE CABO POLIPROPILENO, LAMINA EM AÇO SEM PONTA COM 27 CM DE COMPRIMENTO	UNIDADES	02	386/102	R\$ 17,00
451	TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA 40 ML	UNIDADES	02	386/102	R\$ 3,50

III – DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

3.1 O fornecimento dos gêneros alimentícios dar-se-á em até 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou Nota de Empenho, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal à Rua 30 nº 296, Bairro Medalha Milagrosa – CEP: 38270-000 em Campina Verde-MG, que não será tolerado prazo de atraso, sob as penas previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



3.2 Feita a entrega pela Contratada, o Contratante, por intermédio do responsável pelo recebimento identificado da Ordem de Fornecimento (OF) ou Nota de Empenho (NE) realizará no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a conferência dos produtos para a aceitação e aprovação dos gêneros alimentícios, de modo a comprovar que os mesmos atendem às especificações estabelecidas no Edital, conforme descrito na proposta vencedora, exceto para aqueles produtos que a validade seja do dia, exemplo: Pão.

3.3 Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os gêneros alimentícios não atendam às especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

3.4- O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo de 2/3 do prazo de sua validade total.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será liberado com até 30 (trinta dias após a entrega dos produtos de limpeza e higiene e emissão da nota fiscal, devidamente certificada pela Secretaria Municipal solicitante.

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, 16 de Maio de 2019

**Rodrigo Carneiro de Oliveira
Pregoeiro**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0006941/2019

EDITAL Nº 16/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – Nº 09/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ÍTEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O PRAZO DE 12 MESES PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO E CONVENIADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; CONVENIO Nº 003/2017 FIRMADO COM A POLICIA MILITAR, CONVENIO Nº 025/2018 FIRMADO COM A POLICIA CIVIL; SECRETARIA M. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, NAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I – DO EDITAL.

Razão Social.....CNPJ., através do presente, credenciamos o Sr. (a) _____, portador (a) da carteira de identidade _____ e CPF _____, a participar da Licitação instaurada pelo Município de Campina Verde-MG, em específico ao Pregão Presencial – Edital nº 16/2019 Registro de Preços nº 09/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____ bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar, firmar contratos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local e Data.

Carimbo da empresa

Nome do Representante legal da empresa _____

Doc. De Identidade: _____

Assinatura do representante legal

OBS.: (A licitante poderá apresentar outros textos que serão analisados, porém, condizentes com o solicitado neste certame, pois este é apenas modelo.



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0006941/2019

EDITAL Nº 16/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS – Nº 09/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ÍTEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O PRAZO DE 12 MESES PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO E CONVENIADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; CONVENIO Nº 003/2017 FIRMADO COM A POLICIA MILITAR, CONVENIO Nº 025/2018 FIRMADO COM A POLICIA CIVIL; SECRETARIA M. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, NAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I – DO EDITAL.

DECLARAMOS que, nos termos do **art. 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520/2002**, a empresa(razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participar do **Pregão Presencial** acima referenciado, cujo objeto é a **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.**

Local e Data

Nome e assinatura do representante legal

C.P.F.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0006941/2019

EDITAL Nº 16/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS – Nº 09/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ÍTEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O PRAZO DE 12 MESES PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO E CONVENIADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; CONVENIO Nº 003/2017 FIRMADO COM A POLICIA MILITAR, CONVENIO Nº 025/2018 FIRMADO COM A POLICIA CIVIL; SECRETARIA M. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, NAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I – DO EDITAL.

DECLARAMOS, em atendimento ao previsto no Edital de Pregão Presencial em questão e em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor (es) de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e Data.

Assinatura e Carimbo
(representante legal)

**OBS.: - Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante;
- Se a licitante possuir menores de 14 (quatorze) anos aprendizes, deverá declarar essa condição.**



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0006941/2019

EDITAL Nº 16/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS – Nº 09/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ÍTEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O PRAZO DE 12 MESES PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO E CONVENIADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; CONVENIO Nº 003/2017 FIRMADO COM A POLICIA MILITAR, CONVENIO Nº 025/2018 FIRMADO COM A POLICIA CIVIL; SECRETARIA M. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, NAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I – DO EDITAL.

A empresa _____, portadora do CNPJ _____, através de seu representante legal, **declara** sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no Processo Licitatório em epigrafe e que está ciente da obrigatoriedade em declarar ocorrências posteriores. Declara também que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação.

Por ser verdade, firmo o presente.

Assinatura e Carimbo
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0006941/2019

EDITAL Nº 16/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS – N 09/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ÍTEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O PRAZO DE 12 MESES PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO E CONVENIADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; CONVENIO Nº 003/2017 FIRMADO COM A POLICIA MILITAR, CONVENIO Nº 025/2018 FIRMADO COM A POLICIA CIVIL; SECRETARIA M. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, NAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I – DO EDITAL

Razão Social;

CNPJ.

Endereço:

Responsavel Legal:

RG: _____ CPF: _____

Prezados Senhores:

Atendendo ao Processo em questão, apresentamos nossa Proposta Comercial de Preços conforme abaixo alinhado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



I – DO OBJETO

Descrição do objeto da presente licitação, conforme relacionado no Anexo I deste Edital, em conformidade com as especificações, marcas, modelos e demais descrições detalhadas que se façam necessários ao bom entendimento do produto ofertado.

Valor em moeda corrente nacional, por item, total e global, em algarismos, sendo que o valor global deve constar também por extenso, apurado à data de sua apresentação.

QUANTITATIVOS ESTIMADOS E ESPECIFICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE						
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PRA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE-MG						
Pregão Presencial para Registro de Preços – Produtos de Higiene e Limpeza						
Processo: 0006941/2019 Edital nº 16/2019						
ITENS	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$-	VALOR TOTAL R\$-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



01	AGENDA TELEFONICA	UNIDADE	1			
02	AGENDAS EXECUTIVA COSTURADA COM VISÃO DE 1 DIA POR PÁGINA. POSSUI CAPA COM ESPUMA REVESTIDA EM MATERIAL ESPECIAL. IDEAL PARA A ORGANIZAÇÃO DO DIA A DIA, EM CASA OU NO TRABALHO.	UNIDADES	2			
03	APONTADOR SIMPLES PARA LAPIS	UNIDADES	100			
04	BATERIA BOTÃO LR41 1.5V MODELO LR43	UNIDADES	9			
06	BORRACHA BRANCA ESCOLAR Nº 60	UNIDADES	27			
07	BORRACHA BRANCA ESCOLAR Nº 60 CAIXA COM 40 UNIDADES	CAIXA	15			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



08	BASTÃO GROSSO PARA COLA QUENTE PACOTE 1 KG	PACOTE 1 KG	05			
09	CADERNO BROCHURA CAPA DURA GRANDE 96 FOLHAS	UNIDADES	10			
10	CADERNO BROCHURA CAPA DURA PEQUENO 48 FOLHAS	UNIDADES	20			
11	CADERNO CAPA FINA BROCHURA PEQUENO 48 FOLHAS	UNIDADES	20			
12	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 275X200MM (GRANDE) 48 FOLHAS	UNIDADES	60			
13	CADERNO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA COM 104 FOLHAS.	UNIDADES	03			
14	CALCULADORA ELETRÔNICA MANUAL, COM 12 DIGITOS,RESISTENTE E DURAVEL, DESING MODERNO E TECLAS MACIAS.	UNIDADES	08			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



15	CALCULADORA DE BOLSO VISOR COM 08 DIGITOS, OPERAÇÕES BASICAS, ALIMENTAÇÃO PILHAS.	UNIDADES	22			
16	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO TAMANHO OFICIO 340 X 133 X 240 M COM CAPA - PACOTE COM 25 UNIDADES	PACOTE COM 25 UNIDADES	52			
17	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA FINA CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	10			
18	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA FINA 1.0 , CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	05			
19	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA FINA 1.0 , CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADES	150			
20	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA FINA 1.2 MM,	UNIDADES	38			
21	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA FINA 1.2 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA C/ 50	32			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



22	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA PONTA FINA 1.2 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA C / 50	13			
23	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA PONTA FINA 1.2 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA C/ 50	11			
24	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA PONTA FINA 0,8 MM,	UNIDADES	16			
25	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA FINA 0,7 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADES	56			
26	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA PONTA FINA 1.0 MM,	UNIDADES	60			
27	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA PONTA FINA MM, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	03			
28	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA PONTA FINA 1.0 MM	UNIDADES	80			
29	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA PONTA FINA 0,7 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADES	19			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



30	CANETA MARCA TEXTO, AMARELA, O PRODUTO DEVERÁ TER CORPO COM FORMATO ANATÔMICO, PODENDO SER CILÍNDRICO, CÔNICO OU RETANGULAR, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, RÍGIDO, INQUEBRÁVEL, TAMPA REMOVÍVEL, PONTA CHANFRADA, DURA E RESISTENTE, EM POLIÉSTER, NYLON, ACRÍLICO OU SIMILAR APROPRIADO. A TINTA DEVERÁ SER TRANSPARENTE, LUMINOSA, SECAGEM RÁPIDA (INSTANTÂNEA). DEVENDO AINDA SER LAVÁVEL E NÃO TÓXICA	UNIDADES	116			
31	CANETA MARCA TEXTO, VERDE, O PRODUTO DEVERÁ TER CORPO COM FORMATO ANATÔMICO, PODENDO SER CILÍNDRICO, CÔNICO OU RETANGULAR, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, RÍGIDO, INQUEBRÁVEL, TAMPA REMOVÍVEL, PONTA CHANFRADA, DURA E RESISTENTE, EM POLIÉSTER,	UNIDADES				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



	NYLON, ACRÍLICO OU SIMILAR APROPRIADO. A TINTA DEVERÁ SER TRANSPARENTE, LUMINOSA, SECAGEM RÁPIDA (INSTANTÂNEA). DEVENDO AINDA SER LAVÁVEL E NÃO TÓXICA		02			
32	CARIMBEIRA (ALMOFADA PARA CARIMBO N 02 ,AZUL, 5,9X9,4 CM)	UNIDADES	02			
33	CARTOLINA BRANCA 70X100 CM (220 G)	UNIDADES	10			
34	CARTOLINA BRANCA 96X60 CM (220 G)	UNIDADES	10			
35	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 21 PRETO	UNIDADES	06			
36	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 22 COLORIDO	UNIDADES	03			
37	CHIP PARA TONER HP LASER JET P 1005	UNIDADES	02			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



38	CHIP PARA TONER SANSUNG	UNIDADES	05			
39	CLIPS DE AÇO, 2/0 CAIXA COM 500 GR	CAIXA	91			
40	CLIPS DE AÇO, 3/0 CAIXA COM 500 GR	CAIXA	24			
41	CLIPS DE AÇO, 4/0 CAIXA COM 500 GR	CAIXA	19			
42	CLIPS DE AÇO, 6/0 CAIXA COM 500 GR	CAIXA	100			
43	CLIPS DE AÇO, 8/0 CAIXA COM 500 GR	CAIXA	05			
44	CLIPS DE AÇO, 10/0 CAIXA COM 500 GR	CAIXA	12			
45	COLCHETE LATONADO TAMANHO Nº 10 CAIXA COM 72 UNIDADES	CAIXA	01			
46	COLCHETE LATONADO TAMANHO Nº 14 CAIXA COM 72	CAIXA	05			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



	UNIDADES					
47	COLA BASTÃO 20 GRAMAS NÃO TOXICA	UNIDADES	20			
48	COLA ESCOLAR 500GR, A BASE DE ÁGUA, LAVAVEL, LIQUIDA, NÃO TOXICA	UNIDADES	29			
49	COLA ESCOLAR 250GR, A BASE DE ÁGUA, LAVAVEL, LIQUIDA, NÃO TOXICA	UNIDADES	28			
50	COLA ESCOLAR 90 GR, A BASE DE ÁGUA, LAVAVEL, LIQUIDA, NÃO TOXICA	UNIDADES	10			
51	COLA PARA EVA E ISOPOR 90 G	UNIDADES	05			
52	CORRETIVO LIQUIDO	UNIDADES	42			
53	CORRETIVO EM FITA 5MM POR 6M.	UNIDADES	16			
54	DISCOS DE DVD DE GRAVAÇÃO, COM CAPA	UNIDADES	06			
55	DISCOS DE CD DE GRAVAÇÃO, COM CAPA	UNIDADES	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



56	DUREX COLORIDO SENDO: 5 VERDES, 5 VERMELHOS, 5 AZUL E 5 AMARELO	UNIDADES	20			
57	ELÁSTICO DE LÁTEX, EMBALAGEM DE 500GR	PACOTE	09			
58	ENVELOPE DE PAPELARIA 23X 11,5 CM, SACO, KRAFT NATURAL.	UNIDADES	180			
59	ENVELOPE DE PAPELARIA 20X28CM, SACO OFICIO	UNIDADES	440			
60	ENVELOPE DE PAPELARIA 25X17,5 COR AMARELA	UNIDADES	500			
61	ENVELOPE DE PAPELARIA 340 x 240 MM PAPEL KRAFT	CAIXA	30			
62	ENVELOPE PARDO 250X353 CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA	151			
63	ENVELOPE PARDO 36X26	UNIDADE	220			
64	ESTILETE AÇO INOX, CORPO EM PLÁSTICO ABS E EMBORRACHADO, TRAVA	UNIDADE	02			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



	AUTOMÁTICA, LÂMINA RETA LARGA 18mm					
65	EXTRATOR DE GRAMPOS, AÇO INOX, TIPO ESPATULA	UNIDADES	55			
66	FITA ADESIVA 45MMX 50MM TRANSPARENTE ACRILICO	UNIDADES	130			
67	FITA PARA MAQUINA DE ESCREVER PRETA/ VERMELHA DE ALGODÃO	UNIDADES	02			
68	FITA CREPE	UNIDADES	26			
69	FITA DE DEMARCAÇÃO DE AREA ZEBRADA	UNIDADES	10			
70	FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADOS PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE COM 100	03			
71	FOLHA DE E.V.A COR LARANJA - MEDIDA 45 X 60 CM - ESPESSURA 2 MM. PACOTE COM 05	PACOTE	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



72	FOLHA DE E.V.A COR BRANCA - MEDIDA 45 X 60 CM - ESPESSURA 2 MM. PACOTE COM 05	PACOTE	10			
73	FOLHA DE E.V.A COR DOURADO - MEDIDA 45 X 60 CM - ESPESSURA 2 MM. PACOTE COM 05	PACOTE	10			
74	FOLHA DE E.V.A COR ROSA - MEDIDA 45 X 60 CM - ESPESSURA 2 MM. PACOTE COM 05	PACOTE	10			
75	FOLHA DE E.V.A COR ROXO - MEDIDA 45 X 60 CM - ESPESSURA 2 MM. PACOTE COM 05	PACOTE	10			
76	FOLHA DE E.V.A CORES SORTIDAS SENDO: 20 AZUL, 20 AMARELA, 20 VERMELHA, 20 VERDE, 5 BRANCAS, 5 PRETAS, 5 LARANJA, 5 ROSA,	UNIDADES	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



77	FOLHA DE E.V.A CORES SORTIDAS SENDO:05 AMARELA, 05 VERDE, 5 VERMELHAS, 5 BRANCAS, 5 AZUL, 5 ROSA	UNIDADES	30			
78	FURADOR DE E.V.A	UNIDADES	01			
79	GIZ DE CERA, PARA DESENHO, CORES MISTAS	CAIXA	10			
80	GIZ DE CERA, TIPO ESTACA, COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	12			
81	GRAFITE ESCOLAR 0,7MM COM 12 UNIDADES	TUBO	05			
82	GRAMPEADOR PROFISSIONAL 26/06 METAL	UNIDADES	66			
83	GRAMPEADOR PROFISSIONAL 23/13 METAL PARA ATE 100 FOLHAS	UNIDADES	08			
84	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/08 COM 5000 UNIDADES	CAIXA	05			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



85	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/06 COM 5000 UNIDADES	CAIXA	10			
86	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/06 COM 5000 UNIDADES	CAIXA	84			
87	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/13 COM 5000 UNIDADES	CAIXA	18			
88	GRAMPO TRILHO metalizado 80MM PARA 200 FLS 75GR COM 50 UN	Caixa	16			
89	LÁPIS PRETO DE GRAFITE, Nº 02, COM ENVOLTÓRIO DO GRAFITE INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA, CORPO CILÍNDRICO, EM MADEIRA NA COR PRETA.	CAIXA	30			
90	LÁPIS PRETO DE GRAFITE, Nº 02, COM ENVOLTÓRIO DO GRAFITE INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, MARCA DO	UNIDADES	39			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



	FABRICANTE IMPRESSA, CORPO CILÍNDRICO, EM MADEIRA NA COR PRETA					
91	LÁPIS BARROCHA PRETO, CORPO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO	UNIDADES	03			
92	LAPISEIRA 0,7 MM COM PONTA FIXA DE 4 MM DE COMPRIMENTO, IDEAL PARA DESENHOS, TRABALHOS E ESCRITA EM GERAL.	UNIDADE	08			
93	LETRAS DE EVA	PACOTE	02			
94	LIVRO ATA SEM MARGEM , COSTURADO, CAPA DURA, COR PRETA COM 50 FOLHAS	UNIDADES	32			
95	LIVRO ATA SEM MARGEM , COSTURADO, CAPA DURA, COR PRETA COM 100 FOLHAS	UNIDADES	81			
96	LIVRO ATA SEM MARGEM , COSTURADO, CAPA DURA, COR	UNIDADES	24			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



	PRETA COM 200 FOLHAS					
97	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS	UNIDADES	09			
98	MASSA MODELAR INFANTIL NÃO TOXICA	UNIDADES	20			
99	MOLHA DEDO EM PASTA	UNIDADES	07			
100	ORGANIZADOR DE ESCRITORIO	UNIDADES	06			
101	PALITO DE MADEIRA, FORMATO ROLIÇO E PONTA C/100 UNIDADES CADA	CAIXA COM 100	03			
102	PAPEL CARBONO A4 100 FOLHAS (PRETA)	CAIXA	06			
103	PAPEL CARBONO FILME TAMANHO 105X148 MM	CAIXA	01			
104	PAPEL CREPON 10 VERMELHO, 10 VERDE, 10 AMARELO, 10 AZUL, 5 LARANJA, 5 ROSA.	UNIDADES	50			
105	PAPEL KRAFT NATURAL 80G,	BOMBONA				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



	COR PARDO 60CM		01			
106	PAPÉL CARTÃO 50X70 240 G NAS CORES 2 VERMELHOS, 2 VERDES, 2 AMARELO, 2 AZUL, 2 ROSA	UNIDADES	10			
107	PAPÉL SULFITE FORMATO A4 (21x29,7cm) PACOTE DE 500 FOLHAS, GRAMATURA 90 GRAMAS, GARANTINDO UM PAPÉL MAIS INCORPADO, TEM SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO QUE AJUDA NO MELHOR DESLIZAMENTO DO PAPÉL NA IMPRESSORA E EVITANDO DESPERDÍCIO DE TINTA.	UNIDADES	507			
108	PAPÉL SULFITE FORMATO A4 (21x29,7cm) PACOTE DE 500 FOLHAS, GRAMATURA 90 GRAMAS, GARANTINDO UM PAPÉL MAIS INCORPADO, TEM SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO QUE AJUDA NO MELHOR DESLIZAMENTO DO PAPÉL NA IMPRESSORA E EVITANDO	CAIXA	154			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



	DESPERDÍCIO DE TINTA.					
109	PAPÉL SULFITE FORMATO OFÍCIO, PACOTE DE 500 FOLHAS, GRAMATURA 90 GRAMAS, GARANTINDO UM PAPEL MAIS INCORPADO, TEM SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO QUE AJUDA NO MELHOR DESLIZAMENTO DO PAPEL NA IMPRESSORA E EVITANDO DESPERDÍCIO DE TINTA.	PACOTES	54			
110	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, MATERIAL PROLIPROPELENO,	UNIDADES	15			
111	PASTA CLASSIFICADORA 480G. LISO, COR CINZA	UNIDADES	170			
112	PASTA PARA ARQUIVO DE A-Z	UNIDADES	20			
113	PASTA PAPEL CARTÃO COM GRAMPO TRILHO DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	462			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



114	PASTA CATÁLOGO COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS, COM VISOR FRONTAL, MEDINDO 243MMX333MM	UNIDADES	85			
115	PASTA SIMPLES PARA ARQUIVO COM PRESILHA	UNIDADES	310			
116	PASTA SUSPensa DE PAPELÃO PARA ARQUIVO COMPLETA, COM PRESILHA, PLÁSTICO E PAPEL PARA IDENTIFICAÇÃO. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	46			
117	PASTA SUSPensa DE PAPELÃO PARA ARQUIVO COMPLETA, COM PRESILHA, PLÁSTICO E PAPEL PARA IDENTIFICAÇÃO	UNIDADES	620			
118	PEN DRIVE 08 GB	UNIDADES	01			
119	PERFURADOR METAL PARA PAPEL, 02 FUROS COM CAPACIDADE PARA ATÉ 30 FOLHAS	UNIDADES	02			
120	PERFURADOR METAL PARA PAPEL, 02 FUROS COM CAPACIDADE PARA ATÉ 70 FOLHAS	UNIDADES	03			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



121	PILHA ALCALINA PALITO AAA EMABALGEM COM 02 PILHAS	EMBALAGEM C/ 02	24			
122	PILHA ALCALINA PQUENA AA EMABALGEM COM 02 PILHAS	EMBALAGEM C/02	12			
123	PINCEL MARCADOR PERMANENTE	UNIDADES	12			
124	PINCEL ATOMICO COR AZULOU PRETO PONTA GROSSA	UNIDADES	35			
125	PINCEL ATÔMICO, PLÁSTICO, COM PONTA CHANFRADA, COR VERMELHA	UNIDADES	15			
126	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE BASTÃO GROSSO	UNIDADES	05			
127	PRANCHETA DE MADEIRA TAMANHO A4	UNIDADES	72			
128	RÉGUA 30 CM METAL	UNIDADE	2			
129	RÉGUA 30 CM ACRILICO	UNIDADE	114			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



130	TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL 40 ML PRODUZIDO À BASE DE ÁGUA; TINTA ESPECIAL DE ALTO RENDIMENTO;	UNIDADES	05			
131	TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA 40 ML PRODUZIDO À BASE DE ÁGUA; TINTA ESPECIAL DE ALTO RENDIMENTO;	UNIDADES	22			
132	TELEFONE COM FIO, GRAFITE SEM CHAVE	UNIDADES	04			
133	TESOURA EM AÇO INOX MULTIUSO 21 CM	UNIDADES	08			
134	TESOURA EM AÇO INOX MULTIUSO 27 CM	UNIDADES	17			
135	TESOURA EM AÇO INOX MULTIUSO 18 CM	UNIDADES	01			
136	TESOURA EM AÇO INOX MULTIUSO 20 CM	UNIDADES	20			
137	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA AÇO INOX 13 CM	UNIDADES	75			
138	TONER IMPRESSORA HP LASEJET P 1005	UNIDADES	02			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



139	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG PROXPRESS M4070FR	UNIDADES	10			
140	TONER PARA IMPRESSORA LASER JET M 1522 N	UNIDADES	02			
Valor global da proposta em algarismos: R\$-.....						
Valor Global da proposta por extenso: (.....)						

II – VALIDADE DA PROPOSTA(.....) dias (não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura;

III- VALIDADE DOS PRODUTOS: Não inferior a 2/3 de sua validade total.

IV— DO PRAZO DE PAGAMENTO(.....) não inferior a 30 (trinta) dias, a contar da emissão da Nota Fiscal;

V – DA ENTREGA: Almoxarifado da Prefeitura Municipal à Rua 30 nº 296, Bairro Medalha Milagrosa – CEP: 38.270.00 em Campina Verde-MG.

V – DA ACEITAÇÃO DO EDITAL E DO FORNECIMENTO

Declaro aceitar todas as condições expressas no Edital em questão, inclusive as condições expostas na Minuta da Ata Contrato, bem como as conformidades da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas.

Declaro, ainda, que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas, encargos, impostos, taxas, fretes, embalagens e outras decorrentes e relacionadas ao fornecimento, objeto deste edital.

Local e Data.

Assinatura com nome do responsável.

Razão Social.

CNP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



- ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP;

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0006941/2019

EDITAL Nº 16/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS – Nº 09/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ÍTEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O PRAZO DE 12 MESES PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO E CONVENIADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; CONVENIO Nº 003/2017 FIRMADO COM A POLICIA MILITAR, CONVENIO Nº 025/2018 FIRMADO COM A POLICIA CIVIL; SECRETARIA M. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, NAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I – DO EDITAL.

AO

Município de Campina Verde-MG

A/C Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

Ref. Pregão Presencial – Edital nº 16/2019 – PROCESSO 0006941/2019 - RP 09/2019

A Empresa....., inscrita no CNPJ nº, com sede à nº, Bairro....., em Campina Verde-MG, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a.), portador(a) do R.G. nº/..... e do CPF nº, **DECLARA** que se enquadra como **Microempresa - ME** () ou **Empresa de Pequeno Porte – EPP** (), ou Micro Empreendedor Individual – MEI (), nos termos do enquadramento previsto no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de novembro de 2006, cujos termos **declaro** conhecer na íntegra, bem como não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º. **DECLARA**, ainda, estar ciente das sanções que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no artigo 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração .

Local e Data:

Assinatura do Represente Legal

Nome: _____

RG _____

Obs. Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel impresso pela empresa licitante, em atendimento ao Edital, no ato do credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



ANEXO VIII MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE-MG E A EMPRESA: _____ (NOME DA EMPRESA).

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE-MG**, com sede à Rua 30 Nº 296, Bairro Medalha Milagrosa, CEP: 38270-000 em Campina Verde, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ 18.457.291/0001-07, neste ato representado pelo **Prefeito Fradique Gurita da Silva**, brasileiro, divorciado, portador do RG Inscrito no CPF, residente e domiciliado na Rua Ceará nº, Bairro São Vicente de Paulo, CEP: 38270-000 – Campina Verde-MG, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, e de outro lado a empresa (NOME DA EMPRESA), (QUALIFICAÇÃO E ENDEREÇO), neste ato, representada por (REPRESENTANTE LEGAL), (QUALIFICAÇÃO), doravante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, têm entre si justo e acertado a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações e em decorrência do Processo Administrativo nº 0006941//2019, Pregão Presencial – Edital nº 016/2019, Registro de Preços nº 09/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente ata de registro de preços tem por objeto a eventual e futura registro de preços para o prazo de 12 meses para a eventual e futura aquisição de produtos de higiene e limpeza para as diversas secretarias do município e conveniados: secretaria municipal de educação (sede da secretaria); escolas municipais (ensino fundamental, educação infantil, creche municipal), secretaria municipal de assistência social (para casa de apoio aos pacientes de câncer na cidade de Barretos/SP, conselho tutelar do município, para o Cras (centro de referencia da assistencia social); secretaria municipal de saúde (para as unidades de saúde do município - média e alta complexidade, para vigilância epidemiológica, para as unidades de saúde – atenção básica –município e distrito e para sede da secretaria de saúde); secretaria municipal de administração e recursos humanos (para atender a sede do município, para rodoviaria municipal, para atender o convenio nº 003/2017 firmado com a policia militar, convenio nº 025/2018 firmado com a policia civil); secretaria m. de serviços urbanos e rurais (sede de serviços urbanos), secretaria municipal de cultura, esporte e lazer (sede da secretaria e biblioteca municipal, para o ginasio e estadio municipal) nas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



especificações, quantitativos estimados e condições constantes do termo de referência – anexo I – no Edital N.º 14/2019, modalidade **Pregão Presencial – Registro de Preços nº xxxxx/2019**, e seus anexos e a proposta da empresa registrada correspondente aos itens abaixo especificados:

ITEM	UND	Total	ESPECIFICAÇÕES/ DESCRIÇÕES	MARCA	FICHA/FONTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

Regime de execução indireta por preço por item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

A Administração estima que eventualmente pagará à empresa registrada o valor total de R\$....., correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada na Cláusula Sexta, vinculada ao orçamento correspondente.

Parágrafo Único - O preço proposto e ora registrado inclui todas as despesas com tributos, encargos sociais e trabalhistas, materiais e transporte, embalagem para execução do objeto. A empresa registrada responsabilizar-se-á, inteiramente, por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, decorrentes ou relacionadas com os produtos ora registrados e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto registrado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Conforme emissão de notas fiscais, ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a empresa registrada protocolizará junto a Administração Notas Fiscais que, após a devida atestação e regular liquidação, serão objeto de pagamento a ser processado dentro do prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada da nota fiscal/fatura.



§1º Para que seja efetivado o pagamento, o Setor de Tesouraria deverá ser verificar a manutenção das condições de habilitação da empresa registrada, notadamente no tocante a regularidade perante ao INSS e FGTS;

§2º Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susado até que a empresa registrada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

O preço dos produtos de limpeza e higiene serão fixos e irremovíveis, de acordo com a Lei nº . 8.880/94 e legislação subsequente demais normas aplicáveis **pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços, exceto:**

§ 1º - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração da execução do objeto poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da ata de registro de preços.

§ 2º. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

§ 3º. Na hipótese da Empresa registrada solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

§ 4º. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Empresa registrada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

§ 5º. Fica facultado à Administração realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **empresa registrada**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



§ 6º. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da Administração, porém contemplará a execução do objeto realizada a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da Administração.

§ 7º. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, **a empresa registrada não poderá suspender a execução do objeto** e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

§ 8º. **A Administração deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação à execução do objeto realizados após o protocolo do pedido de revisão.**

§ 9º. O novo preço só terá validade, após parecer técnico e jurídico e, para efeito de pagamento do objeto porventura entregue entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela empresa registrada.

§ 10º. O diferencial de preço entre a proposta inicial da Empresa registrada e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração na ocasião da abertura do certame, bem como eventuais descontos concedidos pela empresa registrada, serão sempre mantidos.

CLÁUSULA SEXTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1- As Fichas, Dotações Orçamentárias e Fontes Financeiras para o exercício de 2019, destinadas ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente da Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG e constantes da Lei Orçamentária em vigor, sob os seguintes números

Fichas Orçamentárias	Fontes Financeiras	Dotações
46	100 (Sub Prefeitura – Distrito de Honorópolis)	02.01.01.04.122.0002.04.2.578.3.3.90.30.00.00
61	100 (Procuradoria)	02.02.00.02.062.0003.01.2.563.3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



74	100 (Controle Interno)	02.03.00.04.124.0004.01.2.564.3.3.90.30.00.00
80	100 (Convenio 003/2017 Policia Militar)	02.04.01.04.122.0006.01.2.503.3.3.90.30.00.00
87	100 (Secretaria M. Administração e Recursos Humanos)	02.04.01.04.128.0005.01.2.565.3.3.90.30.00.00
116	100 (Secretaria M Adm e Rec. Humanos) (Compras e Licitação)	02.04.02.04.128.0005.01.2.565.3.3.90.30.00.00
126	100 (Secretaria M Adm e Rec. Humanos) (Setor Dep Pessoal)	02.04.02.04.128.0005.01.2.565.3.3.90.30.00.00
152	100 (Setor de Contabilidade)	02.05.02.04.121.0005.03.2.558.3.3.90.30.00.00
165	100 (Tesouraria)	02.05.03.04.123.0005.05.2.566.3.3.90.30.00.00
187	100 (Secretaria de Fazenda)	02.05.04.04.129.0005.06.2.573.3.3.90.30.00.00
212	100 (Secretaria de Obras)	02.06.02.15.452.0011.02.2.567.3.3.90.30.00.00
275	101 (Ensino Fundamental)	02.08.01.12.361.0010.08.2.102.3.3.90.30.00.00
292	(Educação Infantil)	02.08.02.12.365.0010.11.2.101.3.3.90.30.00.00
361	100 (Secretaria de Cultura)	02.09.01.13.392.0014.04.2.550.3.3.90.30.00.00
386	102 (Sede da Secretaria de Saúde)	02.10.01.10.301.0013.01.2.200.3.3.90.30.00.00
409	155 (Saúde – Atenção Básica)	02.10.02.10.301.0013.08.2.201.3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



445	102 (Média e Alta Complexidade);	02.10.02.10.302.0013.11.2.602.3.3.90.30.00.00
462	102 (Unidades de Saúde)	02.10.02.10.304.0013.14.2.208.3.3.90.30.00.00
479	102 (Vigilância Epidemiológica)	02.10.02.10.305.0013.15.2.207.3.3.90.30.00.00
496	100 (Conselho Tutelar)	02.11.01.08.243.0018.02.2.351.3.3.90.30.00.00
513	129 (Programa Criança Feliz)	02.11.01.08.244.0018.01.2.585.3.3.90.30.00.00
535	129 (Secretaria Assis Social)	02.11.01.08.244.0018.07.2.575.3.3.90.30.00.00
594	129 (Manutenção CRAS)	02.11.02.08.244.0018.12.2.303.3.3.90.30.00.00
656	100 (Chefia de Serviços Urbanos)	02.13.01.15.452.0011.04.2.055.3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente ata de registro de preços será executado sob o regime de execução indireta por MENOR PREÇO POR ITEM, entrando em vigor na data de sua assinatura com validade de 12 (doze) meses. Com base no art. 12 do Decreto Federal 7.892/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

§ 1º. A rescisão do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93;

II - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



III - A inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas na Cláusula Décima Primeira.

§ 2º. Constituem motivos para rescisão os previstos no art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93.

§ 3º. A rescisão de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO EM CASO DE RESCISÃO

Nos casos de rescisão previstos no contrato, a Administração adotará as seguintes providências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local que se encontrar;

II - retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

§ 1º – A Licitante contratada ficará sujeita às penalidades previstas na Lei, pela inexecução total ou parcial de cada ajuste e a Administração poderá aplicar, às detentoras da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

§ 2º – O atraso injustificado na entrega dos produtos licitados após o prazo preestabelecido no Edital sujeitará o contratado à multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias, calculado sobre o valor do produto não entregues constante da Ordem de Fornecimento; e
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso calculado sobre o valor do produto não entregue constante da Ordem de Fornecimento, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

§ 3º – As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do material não entregue constante da Ordem de Fornecimento e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



§ 4º – Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de Ata ou nota de empenho), o Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) Multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea “b”, do item 6.2, no percentual de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor do produto constante da Ordem de Fornecimento, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea “a”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas facultadas a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

§ 5º – A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Constituem obrigações da Administração, em especial:

- I. Receber o objeto da ata de registro de preços, através do setor competente nos termos da Cláusula Décima Quarta;
- II. Efetuar o pagamento do objeto desta ata de registro de preços, nos termos do item 12 deste Edital mediante Nota Fiscal devidamente atestada.
- III. **Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA REGISTRADA

Constituem obrigações da Administração, em especial:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



- I. A execução do objeto contratados, conforme solicitação da Secretaria requisitante, obedecendo aos critérios detalhados no **Anexo I – Termo de Referência**, em total conformidade com o Edital e seus Anexos.
 - II. Manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em especial no tocante à regularidade perante ao, INSS e FGTS;
 - III. Paralisar, por determinação do Município de Campina Verde-MG, a execução do objeto que não esteja de acordo com edital e seus anexos;
 - IV. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas decorrentes da execução da ata de registro de preços e, ainda, por todos os danos e prejuízos que causar a seus funcionários ou a terceiros em virtude de execução do presente;
- V - Cumprir orientação do órgão fiscalizador e/ou do executor da ata de registro de preços;
- VI- Ressarcir a Administração quaisquer danos ou prejuízos causados em decorrência da execução do objeto;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

O objeto será fiscalizado na sua execução por representantes da Administração, de cada Secretaria solicitante, que registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Empresa registrada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante Empresa registrada, no que concerne à execução do objeto da ata de registro de preços.

- 1- Será responsável pela **gestão e fiscalização** do contrato todas as Secretarias solicitantes da Administração .
- 2- É de responsabilidade das Secretarias solicitantes comunicar aos seus superiores e ao setor de compras e licitações qualquer descumprimento de cláusula contratual ou padrão de qualidade, sob pena de incorrer as responsabilidades pertinentes.
- 3- Fica a cargo do Chefe do Executivo Municipal, manifestar sobre a possibilidade de adesão à ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



O recebimento do objeto desta ata de registro de preços será efetuado mediante recibo na Nota Fiscal, definitivamente, referente à parcela da obrigação contratual cumprida.

Parágrafo Único - A Administração rejeitará execuções do objeto em desacordo com as especificações, cabendo à empresa registrada o ônus decorrente da rejeição, incluindo prazos e despesas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

O impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma destas, tendo por base o que dispõem as Leis 10.520 e Lei nº 8.666/93, e demais legislações vigentes aplicáveis à espécie Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO

O teor do Edital e seus anexos, na modalidade Pregão Presencial – Edital nº **16/2019** – **Processo 0006941/2019- RP 09/2019** e a proposta da empresa registrada são partes integrantes desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

§ 1º. A EMPRESA REGISTRADA se obriga ao cumprimento integral do objeto desta ata de registro de preços, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta quer seja por erro ou omissão.

§ 2º A EMPRESA REGISTRADA deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados necessários, de modo a evitar eventuais danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, seja por ato ou omissão de seus empregados, prepostos ou assemelhados, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ata de registro de preços.

§ 3º. Sob pena de a ata de registro de preços ser considerada rescindida unilateralmente, é defeso à EMPRESA REGISTRADA:

I. A execução do objeto por meio de associação ou de subcontratação, salvo solicitação devidamente justificada por escrito e expressamente autorizada pela administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



II. Transferir, no todo ou em parte, a ata de registro de preços ou obrigações dele originárias, salvo solicitação devidamente justificada por escrito e expressamente autorizada pela administração;

§ 4º. Eventual operação de transformação societária, fusão, cisão ou incorporação no decorrer da vigência contratual, deverá ser submetida à apreciação da Administração com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para verificação de implicações no objeto empresa registrada.

§ 5º. Se, no decorrer da execução da ata de registro de preços, surgirem eventos ou características relevantes que possam vir a afetar o objeto do presente, deverá a EMPRESA REGISTRADA comunicar expressamente a Administração acerca do ocorrido;

§ 6º As adesões a ata, obedecerão às condições previamente estabelecidas no Edital 12/2019, Pregão Presencial – RP 06/2019, e demais legislação vigente.

§ 7º As aquisições, quando ocorrer, serão solicitadas parceladas de acordo com a necessidade de cada Secretaria Solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais dúvidas relativas ao cumprimento deste pacto

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Ata de registro de preços, do qual extraíram-se 03 (três) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Campina Verde-MG, ____ de _____ de 2019

**Município de Campina Verde/MG
Fradique Gurita da Silva
Prefeito Municipal**

**(NOME DA EMPRESA)
(Nome do Representante)**